



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL
CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA (MODALIDADE INTEGRADO)

CAMILE CARVALHO
EMANUEL ROBERTO DA SILVA
FABRÍCIO NATAN FISCHER
JÚLIA CANDIANI DOS SANTOS
JULIANA DO NASCIMENTO VALERIO
LAVÍNIA RAFAELA DE MARCO
MELYSSA IARA DA SILVA

ADOÇÃO DE CRIANÇAS BRASILEIRAS EM JARAGUÁ DO SUL

JARAGUÁ DO SUL

2014

CAMILE CARVALHO
EMANUEL ROBERTO DA SILVA
FABRÍCIO NATAN FISCHER
JÚLIA CANDIANI DOS SANTOS
JULIANA DO NASCIMENTO VALERIO
LAVÍNIA RAFAELA DE MARCO
MELYSSA IARA DA SILVA

ADOÇÃO DE CRIANÇAS BRASILEIRAS EM JARAGUÁ DO SUL

Pesquisa desenvolvida no eixo formativo diversificado
“Conectando Saberes” do Curso Técnico em Química
(Modalidade Integrado) do Instituto Federal de Santa
Catarina – Campus Jaraguá do Sul.

JARAGUÁ DO SUL

2014

RESUMO

Segundo o dicionário Aurélio (FERREIRA, 2008), adotar significa aceitar, acolher, atribuir (a um filho de outrem) os direitos e o tratamento afetivo de filho próprio, perfilhar. Sendo assim, a adoção é uma forma legal e afetiva de um casal ou adulto, ter por filho uma criança que não foi gerada pelos mesmos. Esta pesquisa tem como objetivo compreender o funcionamento de um processo de adoção e identificar os fatores que interferem no tempo deste processo para os adotantes e adotados, no município de Jaraguá do Sul. Primeiramente foi realizada uma revisão bibliográfica, onde se buscou algumas informações sobre as leis que regem a adoção. Durante a execução do projeto, onde houve entrevistas com a assistente social do Fórum da comarca de Jaraguá do Sul, com a conselheira tutelar de Jaraguá do Sul e com alguns profissionais que trabalham nos abrigos de crianças. Todas estas entrevistas forneceram diversas informações, com o intuito de esclarecer questionamentos e dúvidas sobre o processo de adoção, sobre preferências dos adotantes e também o tempo de espera para ambos (adotantes e adotados). As entrevistas foram realizadas com perguntas e respostas livres (abertas), dispensando o uso de questionários. Logo após, foi feito um levantamento de dados, onde observou-se que os adotantes não têm como principal foco durante a escolha do perfil desejado, o sexo das crianças. A pesquisa foi concluída com dados organizados em forma de gráficos e tabelas, utilizando-os para melhor visualização e compreensão dos resultados.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Roda de expostos.....	9
Figura 2: Preferência dos adotantes em relação à idade das crianças.....	26
Figura 3: Preferência dos adotantes em relação à etnia das crianças.....	27
Figura 4: Preferência dos adotantes em relação à crianças com irmãos.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Adoções no período de janeiro de 2013 a agosto de 2014 em Jaraguá do Sul.....	22
Tabela 2: Colocação da preferência pela etnia das crianças.....	28

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
DESENVOLVIMENTO.....	8
METODOLOGIA.....	19
RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
ANEXOS	
Anexo 1: Entrevista 1 com assistente social do FORUM de Jaraguá do Sul.....	34
Anexo 2: Entrevista 2 com assistente social do FORUM de Jaraguá do Sul.....	39
Anexo 3: Entrevista 3 com profissionais do abrigo do Baependi.....	42
Anexo 4: Entrevista 4 com profissionais do abrigo do Tifa Martins.....	49
Anexo 5: CUIDA – Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo.....	54
Anexo 6: Informações sobre a escolha dos pais sobre as crianças a serem adotadas em Santa Catarina.....	59
Anexo 7: Informação sobre a escolha dos pais sobre a criança poder ter doenças físico-mentais ou não.....	61
Anexo 8: Questionário aplicado nos pais ao decidirem adotar.....	62
Anexo 9: Documentos necessários para adotar.....	64
Anexo 10: Acolhimento Institucional no Tifa Martins.....	65

INTRODUÇÃO

Segundo o Artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária”. Sendo assim, qualquer criança que esteja em um abrigo de menores, que esteja apta a adoção, pode ser adotada por uma família, independente de sua raça, cor ou idade. Porém, mais da metade dos adotantes (BRASIL, 2008) preferem bebês e ainda, que sejam de pele clara. Mesmo que esse preconceito venha diminuindo, segundo dados do Cadastro de Adoção (BRASIL, 2008), de 31% dos adotantes que não se importam com cor em 2010, para 40% que não se importam em 2013, ainda é alta a disputa por crianças loiras, de cabelos cacheados, e olhos azuis.

Durante a construção do nosso projeto de pesquisa, algumas hipóteses foram consideradas, tais como: crianças com idade abaixo de dois anos, com pele clara são mais adotadas; o tempo de espera dos adotantes no processo de adoção é em média de cinco anos; o tempo de espera dos adotantes de uma criança com deficiência física ou mental é menor; o tempo de espera das crianças com deficiência física ou mental é maior; uma pessoa que chega aos 18 anos e ainda não foi adotada, permanece na instituição e crianças acima de 6 anos dificilmente são adotadas.

Sendo assim, esta pesquisa objetiva compreender e verificar o funcionamento de um processo de adoção, conhecer a legislação vigente, no que diz respeito a adoção, identificar quais as características das crianças adotadas quanto a sexo, idade e etnia em Jaraguá do Sul, verificar quais os fatores que influenciam no tempo que o processo vai demorar e comparar alguns dados pesquisados em Jaraguá do Sul com dados de Santa Catarina.

Esta pesquisa iniciou pela busca de bibliografia e legislação que pudesse ajudar a entender como ocorre o processo de adoção, quais as instancias que um adotante deve procurar e como deve proceder para encaminhar um pedido de adoção. Além disto, através de entrevistas com assistente social do FORUM de Jaraguá do Sul, profissionais de abrigos e conselheira tutelar identificar

características das crianças na cidade de Jaraguá, no intuito de perceber o que interfere no tempo médio de um processo de adoção para os adotantes em relação a estes aspectos da criança escolhida. Por fim, com estes dados obtidos, pretende-se esclarecer as hipóteses consideradas.

DESENVOLVIMENTO

Segundo Paulo José Pereira, doutor em demografia pela Universidade Estadual de Campinas, o primeiro sistema que remete a adoção aqui no Brasil foi o da Roda de Expostos. Iniciado no começo do século 18 e consolidada apenas no final do século 19, uma criança indesejada, por ser um filho fora do casamento, ou ser filho de escravos tendo assim uma chance a liberdade, era deixada pelos pais, prevenindo assim a desonra da família, abortos ou infanticídios. (PEREIRA, 2012)



Figura 1- Roda de Expostos.

Fonte:<http://www.santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/arodadosexpostos>

Conforme dados da Santa Casa de São Paulo, colocava-se a criança no interior de um cilindro, que era girado a 180 graus, girava-se a abertura do cilindro para o interior do prédio. O entregador tocava uma campainha que soava no dormitório das pessoas responsáveis do local (geralmente freiras), que tiravam a criança de lá e então abrigavam as mesmas. (VELOSO, 2012)

De acordo com Paulo José Pereira, logo após a abolição da escravatura em 1888, a quantidade de crianças colocadas nas *Rodas* cai rapidamente, mas também houve grande aumento de crianças maltrapilhas e desamparadas nas cidades. Os

abandonados e instituições que se preocupavam com o cuidado dos mesmos começaram a ter ainda maior destaque em 1890, quando se instituiu o decreto 181, onde só eram reconhecidos como filhos aqueles nascidos de união legal. (PEREIRA, 2012)

Em 1916 é formulado o código civil, onde o instituto da criança é sistematizado, mas as leis regentes desfavoreciam a prática da adoção no país, como por exemplo, os adotantes teriam de ter mais de 50 anos, não terem filhos e terem mais de 18 anos de diferença com a criança a ser adotada, tudo isso para poder dar sucessão de herdeiros a pessoas mais velhas que não tiveram filhos. Também vale citar que não havia desligamento da criança com os pais biológicos, tendo a criança direito de revogar a adoção assim que completasse a maioridade.

Já em 1923, em um dos artigos do decreto 16.272 referenciava a existência de um abrigo, onde crianças morariam provisoriamente. Este abrigo estaria subordinado ao Juizado de menores.

Na década de 1950, as Rodas de Expostos são totalmente extintas no país. Em 1957, há novas leis para adoção, reconstruindo aquelas do ano de 1916. Reduziu-se a idade mínima de cinqüenta para trinta anos, e foi anexado um prazo mínimo de tempo de casamento de cinco anos, retirando a exigência dos adotantes a não ter nenhum filho e a diferença de idade entre adotante e adotado passa de 18 para 16 anos. Há também leis para quando o adotado fosse receber herança do adotante. Por exemplo, caso os adotantes não possuíssem filhos, o adotado herdava tudo e se a família tivesse filhos antes da adoção, o adotado não ganharia nada, exceto se os filhos biológicos viessem depois da adoção, dividindo assim a herança entre todos.

Então, em 1965, surgiu a Legitimação Adotiva que foi precursora da Adoção Plena. Era constituída dos seguintes fatores: crianças com menos de sete anos, onde houvesse abandono por parte dos pais e os mesmos não a procurassem durante um ano, ou crianças destituídas do pátrio poder, haveria rompimento de qualquer ligação com a família biológica, o que não acontecia antes.

O código de menores de 1979 previa duas formas de adoção: a simples que teria apenas uma autorização judicial, estágio de convivência e também a mudança de sobrenome e de prenome, e a Adoção Plena, onde todo e qualquer laço com a família biológica eram cortados, havendo a convivência de um ano na família substituta e a adoção era irrevogável. Pelo menos um dos adotantes precisaria ter

mais de trinta anos e dezesseis anos de diferença da criança. Ambos precisariam ser casados a mais de cinco anos. A adoção plena só poderia acontecer sobre as condições de a criança ter no máximo sete anos ou se já estivesse sob a guarda dos adotantes quando completasse tal idade e houvesse estágio de convivência de um ano, salvo recém nascidos. Esta legislação não permitia adoções por solteiros ou estrangeiros residentes em outro país. Estrangeiros domiciliados no Brasil poderiam recorrer a adoção simples. Viúvos ou separados só poderiam adotar caso o período de convivência tivesse começado durante o casamento.

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) foi criado em 1990, documento no qual não se admite nenhuma forma de discriminação de crianças e adolescentes. Com essa legislação ficou muito mais forte a idéia de que se deve proteger crianças e adolescentes do abandono, e que todos devem ter um lar, onde possam ser acolhidos com carinho por sua família, sendo ela natural ou substituta.

Junto com o ECA surge o Conselho Tutelar que tem função de proteger os direitos das crianças e adolescentes dentro do município. Não há mais diferença de adoção simples e plena, visto que toda adoção seria regida pelas leis do ECA. Algumas legislações foram alteradas em 2009, e essas alterações juntamente com alguns artigos do ECA formam a “Lei Nacional da Adoção”.

Hoje em dia, segundo o dicionário Aurélio (FERREIRA, 2008), adotar significa aceitar, acolher, atribuir (a um filho de outrem) os direitos e o tratamento afetivo de filho próprio, perfilhar. Sendo assim, a adoção é uma forma legal e afetiva de um casal ou adulto ter por filho uma criança que não foi gerada pelos mesmos (CeCIF, 2001, p. 21).

Segundo o livro Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), quando apurado a necessidade de afastamento da criança ou do adolescente de sua família biológica o caso deve ser direcionado ao Ministério Público e à autoridade judiciária. Deve ser constatada por recomendação técnica preferencialmente pela equipe técnica interdisciplinar de instituição pública, a separação provisória a partir de análises do diagnóstico de determinado caso. A realização destas análises deve estar vinculada com a Justiça da Infância e da Juventude e o Ministério Público para auxiliar tal decisão.

Mesmo na decisão de afastamento da criança ou do adolescente de sua família, é importante prosseguir com a atenção na família de origem, para, se for possível, abreviar a separação e promover a reintegração familiar. Nestes casos os Programas de Apoio Sócio-Familiar estão vinculados com os serviços especializados de prestação de cuidados alternativos, para assegurar o acompanhamento da criança ou do adolescente e de sua família durante o período de acolhimento e após a reintegração familiar. Quando não existe possibilidade desta reintegração é que se procede à busca por um arranjo familiar definitivo, por meio da adoção (BRASIL, 2006).

Para a proteção da integridade física e psicológica da criança, ao ser constatado a necessidade de afastamento da criança e do adolescente da família biológica, eles deverão ser atendidos por serviços onde possam oferecer cuidados e condições propícias para o desenvolvimento dos mesmos. Tais serviços são oferecidos pelo Acolhimento Institucional (BRASIL, 2006).

Segundo o Art. 101 (ECA, 2012), o abrigo é uma medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes tem e oferece diferentes modalidades, tais como:

- Abrigo Institucional para pequenos grupos oferece acolhimento e proteção integral em unidades residenciais para aqueles que tiveram os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O atendimento oferecido deve ser feito em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário;
- Casa Lar, acolhe as crianças e adolescentes com o objetivo de resgatar o ambiente familiar, também oferecendo acolhimento integral, convivência afetiva e saudável. Esse acolhimento é feito em residências como casa ou apartamento, com cuidados oferecidos por um pai e uma mãe;
- Casas de Passagens, que oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes que estão em risco social, suprimindo suas necessidades básicas, tais como alimentação, higiene, atendimento à saúde e lazer.

Todas estas modalidades possuem o “programa de abrigo” presentes no Art. 101 do ECA, inciso VI, que devem seguir os métodos dos artigos 90, 91, 92, e 94. Dentre estes artigos, destaca-se o Art. 92, devendo-se adotar os seguintes conceitos, (BRASIL, 2006, p. 40 e 41):

- I - preservação dos vínculos familiares;
- II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V - não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII - participação na vida de comunidade local;
- VIII - preparação gradativa para o desligamento;
- IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

As casas-lares, que é uma modalidade onde o acolhimento é ofertado em unidades residenciais que tem uma estrutura de residência privada, e pode ser situada tanto em terreno comum, quando em bairros residenciais, onde um cuidador reside e se responsabiliza por cuidar de até dez crianças e/ou adolescentes, que recebem supervisão técnica. Nelas também devem ser seguidas todas as determinações do ECA, além de fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a qualificação profissional do adolescente e a sua inclusão no mercado de trabalho como pequeno aprendiz ou trabalhador, visando a preparação para o seu desligamento quando for atingida sua maioria (BRASIL, 2006).

Segundo a coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar da Secretaria de Assistência Social Denise Maria Vieira de Simas Santos, “O acolhimento de crianças e adolescentes em Famílias Acolhedoras é uma medida de proteção, em caráter excepcional e provisório”, (SANTOS, 2014).

O programa de Famílias Acolhedoras é caracterizado como um serviço que organiza o acolhimento na casa (residência) de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes que foram afastados de sua família de origem por meio da medida preventiva. Nesta modalidade, a família oferece proteção integral às crianças e aos adolescentes até que seja possibilitada a reintegração familiar. É importante deixar

claro, que este programa não deve ser confundido com a adoção, pois é um acolhimento provisório até ser viabilizada a solução do caso da criança ou do adolescente, como a reintegração familiar ou até mesmo a adoção. Esta modalidade também deverá seguir os métodos previstos nos artigos 92 e 93 e Parágrafo Único do Art. 101 do ECA, (BRASIL, 2006).

De acordo com o Anexo 10, em 1996 foi inaugurado a primeira instituição de acolhimento para crianças e adolescentes em Jaraguá do Sul no Tifa Martins, que foi nomeado como Centro de Proteção à Criança e ao Adolescente (PROCAD), junto a Secretaria de Educação do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o intuito de ofertar a criança e ao adolescente na faixa etária de 0 à 18 anos, os três programas já citados anteriormente.

No artigo 41 do capítulo III, subseção IV do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2012) criança ou adolescente terá direitos e deveres iguais a um filho biológico, incluindo também sucessórios, como por exemplo, heranças, desligando-o de qualquer ligação com pais biológicos ou parentes.

Para iniciar o processo de adoção, como citado no ECA (2012) no Artigo 41 cap. III, subseção IV, precisa-se ter mais de dezoito anos, não existindo limitação máxima de idade, e ter uma diferença de dezesseis anos da criança a ser adotada, independentemente do estado civil. Caso aconteça uma separação ou divórcio, e tendo o estágio de convivências começado durante o casamento, poderá a adoção ser entregue aos pretendentes, desde que acordem sobre a guarda e o regime de visitas. Não há lei contra casais homossexuais que decidem adotar. Em todos os casos, as pessoas que querem adotar precisam ser avaliadas e tornadas aptas para a adoção pela vara da infância e juventude. (BRASIL, 2009).

Para adotar, segundo Gabriela Schreiner (CeCIF 2001, p. 23), deve-se ir a Vara da Infância e Juventude (VIJ) mais próxima do lugar onde você reside, levar documento de identidade e comprovante de residência, preencher uma ficha cadastral e agendar uma entrevista com a equipe técnica. Também serão repassadas algumas orientações quanto ao restante da documentação que será necessária, sendo que esta documentação necessária consta no Anexo 9.

Segundo o Cadastro Nacional de Adoção, CNA (BRASIL, 2008):

“O curso de preparação psicossocial e jurídica para adoção é obrigatório. Depois de comprovada a participação no curso, o candidato passa por uma avaliação psicossocial com entrevistas e visita domiciliar feitas pela equipe técnica. Algumas comarcas verificam a situação socioeconômica e psicoemocional dos adotantes apenas com as entrevistas e visitas. O resultado dessa avaliação será encaminhado ao Ministério Público e ao juiz da Vara de Infância. Durante a entrevista técnica, o pretendente descreverá o perfil da criança desejada. É possível escolher o sexo, a faixa etária, o estado de saúde, os irmãos etc. Quando a criança tem irmãos, a lei prevê que os mesmos não sejam separados. A partir do laudo da equipe técnica da Vara e do parecer emitido pelo Ministério Público, o juiz dará sua sentença a favor ou contra a inscrição dos futuros pais.”

Conforme os Direitos Humanos De Crianças e Adolescente, artigo 50, pode ocorrer o impedimento da inscrição se os motivos para adotar não sejam válidos. Como por exemplo, se a família quer estabilizar o casamento por meio da criança, ou se sofrem de uma grande perda e querem suprir a carência (BRASIL, 2009).

Autoridades Judiciárias manterão em cada comarca ou fórum regional uma relação de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outra de pessoas interessadas em adoção.

Segundo o site do CNA (BRASIL, 2009), após o pretendente fazer sua inscrição na Vara da Infância e Juventude de sua Comarca, o juiz ou seu auxiliar realizará o registro no CNA. Estando lá inserido, os juízes de todo o país terão acesso a relação dos pretendentes a adoção. Após ser aprovado, o pretendente precisa aguardar a convocação do juiz para conhecer a criança com as características físicas indicadas pelo mesmo no momento da inscrição.

Como citado na cartilha de adoção (SÃO PAULO, 2011), existe uma seqüência preferencial a ser respeitada de acordo com a legislação:

“Brasileiros têm preferência sobre estrangeiros e brasileiros residentes no Brasil têm preferência sobre brasileiros residentes no exterior. O pedido de adoção tem preferência sobre qualquer pleito de outra forma

de colocação de família substituta. Pretendentes à adoção casados ou conviventes em união estável têm preferência sobre os pretendentes solteiros. Pretendentes à adoção de grupos de irmãos têm preferência sobre os pretendentes interessados somente na adoção de uma criança ou adolescente, e em apenas na adoção de alguns irmãos do grupo. Pretendentes estéreis têm preferência sobre candidatos férteis. Pretendentes sem filhos têm preferência aos que já tem filhos e quando todos os pretendentes já tiveram filhos, terá preferência o de menor prole. Pretendentes mais novos têm preferência sobre pretendentes mais velhos. O casamento, ou união estável, mais antigo tem preferência sobre o mais recente. Em igualdade de condições tem preferência o pretendente que primeiro tiver se cadastrado.”

De acordo com Fernanda Aragão (2014), terão prioridade os processos de adoção em que o adotado for criança ou adolescente com alguma deficiência ou doença crônica.

Segundo Mariana Oliveira (2014), após a criança ser encontrada é apresentada aos pretendentes todo o histórico de vida dela, e se eles concordarem em adotar a criança, passam por um período de convivência, podendo visitá-la no abrigo e levá-la à passeios curtos, que conforme o CNA (BRASIL, 2008) só ocorrerá após uma entrevista com a criança onde ela dirá se quer ou não continuar com o processo. Após, os pretendentes podem pedir a guarda provisória da criança, que será válida até o final do processo. A partir daí, a criança passa a morar com a nova família e ser acompanhada periodicamente, resultando em uma avaliação conclusiva.

Proferida a sentença de adoção pelo juiz, os pretendentes passam a ter a guarda definitiva da criança já com o sobrenome da nova família, dando a eles também o direito de mudar o primeiro nome desta, visto que é um procedimento jurídico que depende de leis e variáveis.

De acordo com o Conselho Nacional da Justiça (CNJ), o processo de adoção no Brasil leva, em média, um ano. Porém, pode durar bem mais se o perfil apresentado pelo adotante para a criança for muito diferente do disponível no cadastro. “Encontrar uma menina recém-nascida, clara e com saúde perfeita pode levar uns cinco anos ou mais”, diz Walter Gomes, chefe da área de adoção da 1ª

Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). (BRASIL, 2012).

De acordo com os dados disponíveis pelo CNJ (BRASIL, 2012), o Brasil tinha 27.298 pessoas dispostas a adotar, cujos dados, foram obtidos através do CNA. O CNA foi criado pelo CNJ para reunir informações acerca de pretendentes e de quem está à espera de uma nova família. Conforme o levantamento de dados, o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção mantém-se menor que o de interessados: 4.985 no país. Mas mesmo com o grande número de pessoas dispostas a adotar, o número de crianças, na lista de adoção, não pára de crescer (BRASIL, 2012).

De acordo com a avaliação do próprio CNJ, essa grande diferença que existe pode estar relacionada com o contraste entre o perfil da maioria das crianças do cadastro e o perfil de filho ou filha imaginado pelos que aguardam na fila da adoção. “Nacionalmente, verifica-se que o perfil das crianças e adolescentes cadastrados no CNA é destoante quando comparado ao perfil das crianças pretendidas, fato que reveste a questão como de grande complexidade”, admite o CNJ no documento Encontros e Desencontros da Adoção no Brasil: uma análise do Cadastro Nacional de Adoção (BRASIL, 2009). Outra grande incompatibilidade que existe, é o fato de que apenas um em cada quatro pretendentes (25,63%) admite adotar crianças com quatro anos ou mais, enquanto apenas 4,1% dos que estão no cadastro do CNJ à espera de uma família têm menos de 4 anos. No ano de 2013, eram apenas 227 em um universo de 5.465. Por isso, cada dia que passam nos abrigos afasta as crianças ainda mais da chance de encontrar um novo lar. Tanto que é inferior a 1% o índice de pessoas prontas a adotar adolescentes (acima de 11 anos), que por sua vez respondem por dois terços do total de cadastrados pelo CNJ (DUTRA, 2013).

Em dados do jornal Folha de São Paulo, na matéria escrita por Natália Cancian, podemos notar uma diminuição nas condições de escolha das crianças. Os adotantes estão menos seletivos e mais conscientes de que não são as características físicas que importam. “Demorou para dar resultado, mas, a cada ano, conseguimos conscientizar mais que não interessa a faixa etária [da criança]. Filho é para vida inteira” diz Reinaldo Cintra sobre os cursos obrigatórios para os adotantes,

oferecidos por ONGs e outros órgãos relacionados a adoção (CANCIAN, 2014).

Todavia, há algumas controvérsias em meio a esta melhora, (CANCIAN apud NATALE, 2014), “Antes, adoção era procurar uma criança para determinada família. Hoje, se procura uma família para uma criança” (CANCIAN, 2014).

Apesar de tudo, cada caso de adoção conta com um determinado processo único, que é regido por leis específicas.

METODOLOGIA

Este projeto de pesquisa teve seu ponto de partida em artigos científicos, livros sobre adoção, Leis Federais tais com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), periódicos e sites disponíveis na Internet. Após, foi feita uma entrevista com a assistente social do Fórum de Jaraguá do Sul, Sra. Maike Evelise Packer, no dia 15 de agosto de 2014. Primeiramente, apresentou-se o projeto de pesquisa e a Sra. Maike entregou alguns materiais para análise Anexos 5, 6, 7, 8 e 9 e também o livro “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.” A entrevista está descrita no Anexo 1. Ela listou alguns casos de adoção ocorridos durante janeiro de 2013 até a data da entrevista, procurando no sistema de informações os seguintes quesitos: tempo de processo de adoção, tempo de espera no cadastro, idade da criança, sexo, etnia e forma de adoção de todos os processos de Jaraguá do Sul. As informações obtidas se encontram na Tabela 1, página 22

Uma segunda entrevista ocorreu no dia 01 de outubro de 2014, nas dependências do IFSC - Campus Jaraguá do Sul, agora com a pedagoga do abrigo Zeni do Belem Buzzi, a psicóloga do abrigo, Babiani Buzzi Moreira, e a assistente social do mesmo, Daniele Giovanella Silveira. Este abrigo localiza-se no Bairro Baependi. A entrevista teve duração aproximada de uma hora, e sua realização ajudou a responder mais alguns questionamentos do projeto e confirmar, ou refutar algumas das hipóteses. Elas trouxeram diversas informações, desde dados sobre a vida e o dia-a-dia das crianças até informações sobre quem financia o abrigo. A entrevista foi realizada com respostas livres, dispensando o uso de questionários. Foi gravada e sua descrição se encontra no Anexo 3.

Já no dia 24 de outubro de 2014, aconteceu a terceira entrevista, novamente com a Sra. Maike Evelise Packer, no FORUM de Jaraguá do Sul, no intuito de buscar mais informações, tais como o tempo de cadastro ou de processo de alguns casos e número de casos. Foram passadas algumas informações que dizem respeito aos processos burocráticos da adoção. A entrevista durou cerca vinte minutos e está descrita no Anexo 2.

No dia 12 de novembro de 2014, aconteceu a quarta entrevista, nas dependências do abrigo do Tifa Martins, foi realizada com a diretora administrativa do mesmo, a senhora Neusa Auersvaldt (Coordenadora Administrativa).

Primeiramente, foi apresentado o trabalho e o objetivo do mesmo, para depois a entrevista acontecer em forma de respostas livres. Foram obtidas informações sobre o funcionamento e o espaço do abrigo (Anexo 10), sobre as crianças, as necessidades, dificuldades e lazeres das mesmas, dentre outros temas, que estão presentes no corpo da entrevista (Anexo 4). A entrevista teve duração aproximada de quarenta e cinco minutos e foi relevante para obtenção de dados, informações e confirmações de hipóteses para o trabalho.

Depois de concluídas todas as entrevistas, houve um levantamento dos dados obtidos, organizando os dados em tabelas e gráficos. Além disso, se utilizou destas entrevistas para fazer um comparativo entre os dados de Jaraguá do Sul com os dados de Santa Catarina, tendo em vista que os últimos foram conseguidos com a Sr. Maíke.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após a realização das entrevistas e coleta dos dados, foi possível identificar e concluir sobre alguns questionamentos que a pesquisa traz.

Durante nossas discussões seria interessante considerar alguns termos, cujas definições são encontradas no dicionário Aurélio (FERREIRA, 2008):

- Mulato: significa filho de pai branco e mãe negra ou vice versa.
- Negros: preto, diz-se do indivíduo que tem a pele muito pigmentada, escura;
- Pardos: de cor entre o branco e o preto;
- Amarelas: são Asiáticos e descendentes de Asiáticos;
- Indígena: originário de determinado país, região ou localidade – nativo. Também pode ser considerado como descendente de índios, com família ligada a indígenas por parentesco.
- Branco: diz-se da raça humana cuja principal característica distintiva é a pouca pigmentação da pele. Geralmente de descendência européia.

Além desses termos, para fins de entendimento da Tabela 1, devemos ainda considerar:

- Adoção pelo processo: Adoções nas quais os pais estão inseridos no cadastro, nesta forma de adoção, que foi explicada em detalhes durante o Desenvolvimento do trabalho, página 14 a 18, os pais podem escolher as características da criança, e há uma lista de cadastro, onde os pais seguem uma ordem de crianças disponíveis com os aspectos que os mesmos escolheram, e ao mesmo tempo uma lista de chegada.
- Adoção unilateral: Segundo Maike Evelise Packer, assistente social do FORUM de Jaraguá do Sul, entrevista descrita no Anexo 1 “Adoção unilateral é aquela em que um dos cônjuges ou companheiros adota o filho de seu parceiro, e para isso a pessoa não precisa ser cadastrada, geralmente é apenas para legalizar.”
- Tempo de cadastro e tempo de processo: O tempo de cadastro se refere ao tempo que os pais permanecem cadastrados, ou seja, desde o dia em que eles se cadastram até o dia em que se encontra a criança com as características desejadas. O tempo de processo diz respeito ao tempo no qual acontece todo o processo de adoção, desde quando é encontrada uma criança com características desejadas pelos adotantes até ser dada a sentença de adoção.

Tabela 1: Adoções no período de janeiro de 2013 a agosto de 2014
em Jaraguá do Sul

Forma de adoção	Idade da criança	Etnia da criança	Sexo da criança	Tempo de cadastro	Tempo de processo	Problemas físico/mental
Adoção unilateral	Recém nascida	Branca	Menina	X	22/04/13 a 03/07/2013	X
Pelo cadastro/Família de Curitiba	Dez anos	Branca	Menino	Três meses	14/11/13 a 10/07/14	X
Adoção homoafetiva	Um ano e meio	Branca	Menino	Cinco anos	Dois anos	X
Pelo cadastro	Oito anos	Branca	Menino	Uma semana	10/06/14 ainda não terminou	X
Adoção unilateral	Quatorze anos	Branca	Menina	X	Um ano e meio	X
Adoção unilateral	Doze anos	Branca	Menina	X	Sete meses	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos	05/04/14 ainda não terminou	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos	11/07/14 ainda não terminou	X
Pelo cadastro	Onze anos	Branca	Menina	Um mês	01/07/14 ainda não terminou	X
Pelo cadastro	Recém nascida	Branca	Menina	Seis meses	05/08/14 ainda não terminou	Síndrome de down
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos e seis meses	07/02/13 a 25/03/14	X
Pelo cadastro	Quatro anos	Mulata	Menino	Quatro anos	28/08/13 a 02/12/13	X
Adoção unilateral	Oito anos	Branca	Menina	X	Um ano	X

Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos	26/03/13 a 11/03/14	X
Unilateral	Quinze anos	Branca	Menino	X	01/04/13 a 05/12/13	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos e seis meses	10/06/13 a 03/12/13	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos	05/08/13 a 29/04/14	X
Pelo cadastro	Um ano	Branca	Menino	Quatro anos	11/09/13 a 24/03/14	X
Adoção unilateral	Quatorze anos	Branca	Menina	X	13/09/13 ainda não terminou	X
Pelo cadastro	Um ano	Branca	Menino	Quatro anos	05/11/13 a 15/05/14	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Quatro anos	28/11/13 ainda não terminou	X
Pelo cadastro	Recém nascido	Branca	Menino	Um mês	05/12/13 ainda não terminou	Surdo
Adoção unilateral	Doze anos	Branca	Menino	X	31/01/13 ainda não terminou	X
Adoção unilateral	Nove anos	Branca	Menina	X	28/02/2013 ainda não terminou	X
Pelo cadastro/Adoção de três irmãos	Oito anos, cinco anos, dois anos	Branca	Menina, menino, menina	Um mês	30/09/13 a 11/03/14	X

Cabe salientar que cinco casos foram de adoções indeferidas ou ilegais, sendo assim não constam na tabela. Neste tempo houve duas adoções internacionais, que não estão listadas.

É importante ressaltar que todos os casos listados são de janeiro de 2013 a agosto de 2014, sendo assim todas as análises feitas condizem apenas com esse período. Analisando a tabela, pode-se verificar que em geral, a média do tempo de processo, foi nove meses e meio, sendo que dos vinte e cinco casos que foram registrados, dez não haviam terminado ainda, portanto foram considerados apenas os outros quinze. A média do tempo de cadastro foi de 33 meses (dois anos e meio), sendo que houve 8 adoções unilaterais. Falando um pouco do tempo total em relação à espera dos pais - incluindo tempo de cadastro e processo e já respondendo uma das hipóteses, a média entre os dez casos que tinham essas duas informações foi de 50,5 meses, ou seja, um total de aproximadamente 4 anos. Pode-se observar ainda na tabela que um dos aspectos que mais diminuem o tempo de cadastro é a decisão dos pais de aceitar crianças mais velhas (acima de dez anos) ou, a escolha de adotar um grupo de irmãos ou, casos em que a criança tivesse uma doença não tratável. Se pode observar também que houve apenas um caso em que os pais adotaram uma criança mulata. Todas as outras foram brancas, e neste caso o tempo de cadastro foi de quatro anos, sendo assim, poderia se dizer que não há grande diferença de tempo de cadastro de pais que escolhem crianças com a etnia branca da mulata ou negra.

Com base nos dados de Jaraguá do Sul disponibilizados pela Sra. Maíke Evelise Packer, assistente social do Fórum de Jaraguá do Sul (Anexo 5), foram construídos alguns gráficos referentes as escolhas dos pretendentes a adoção. Essas escolhas foram feitas durante o processo de adoção e se referem a idade, sexo, etnia das crianças a serem adotadas, além da preferência por irmãos ou não.

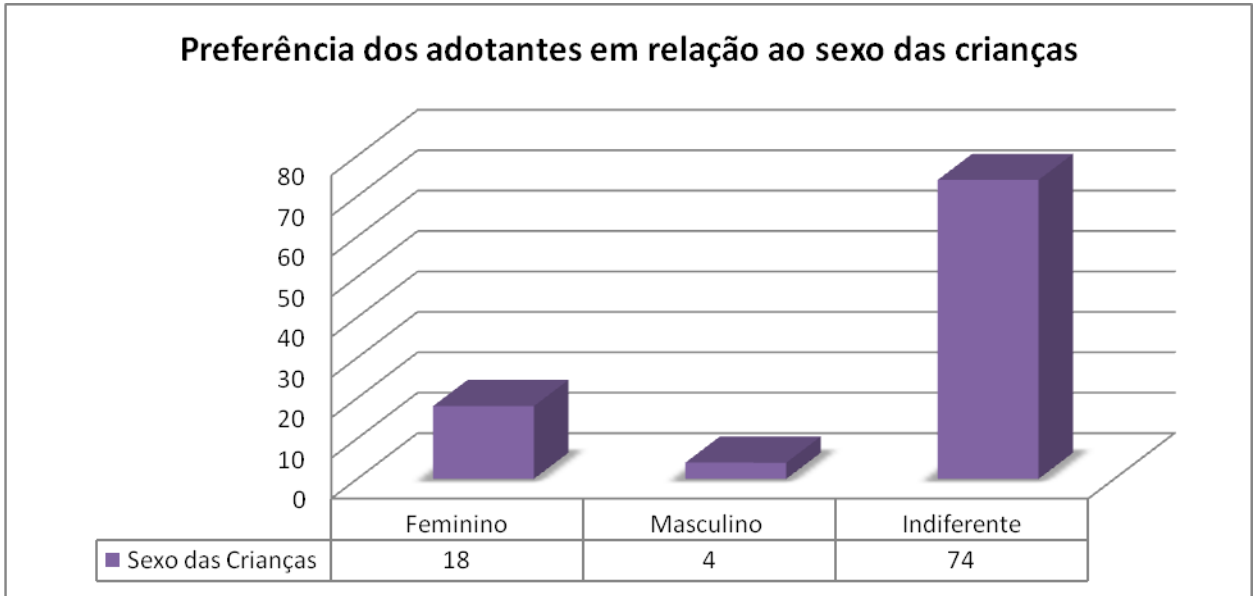


Figura 1: Preferência dos adotantes em relação ao sexo das crianças

Como se pode perceber na figura 1, os adotantes não têm como principal foco durante a escolha o sexo das crianças, tornando o número de pessoas que consideram indiferente o sexo mais de quatro vezes o valor das que querem meninas e mais de dezoito vezes o valor das que querem meninos.

Porém um fator muito influente durante a adoção é a idade das crianças. Podemos perceber esta diferença na figura 2 a seguir.

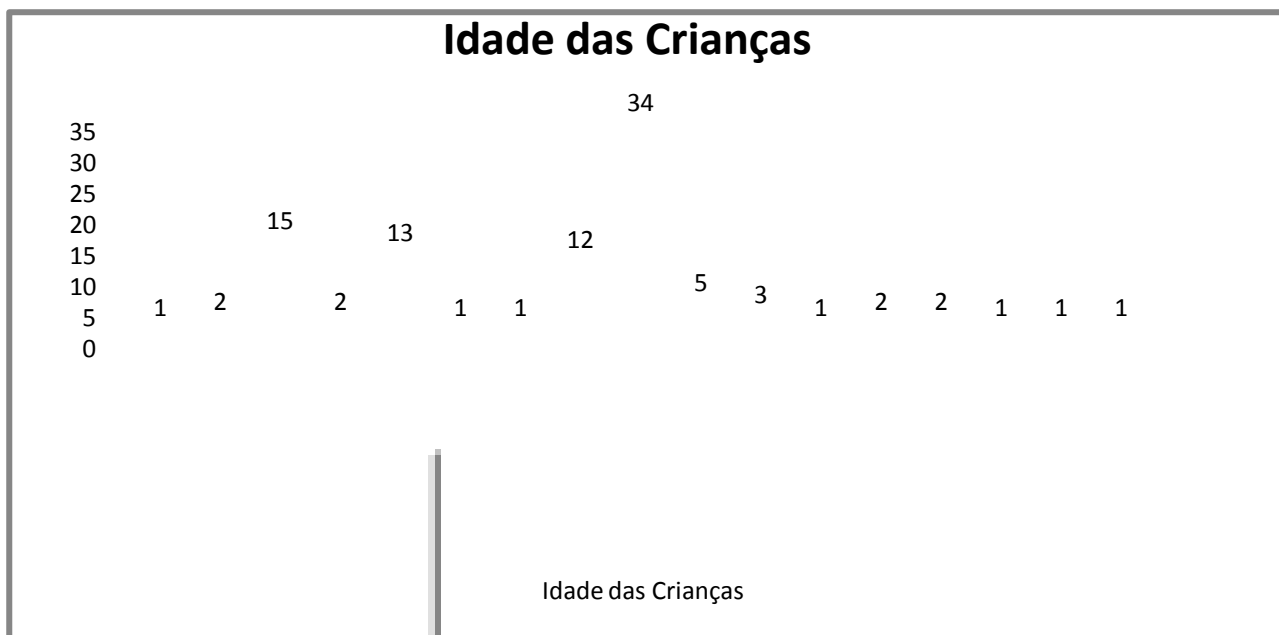


Figura 2: Preferência dos adotantes em relação à idade das crianças.

Neste gráfico, há uma comparação entre a preferência dos adotantes em relação à idade das crianças, percebe-se claramente que a preferência por crianças de até quatro anos é bastante elevada comparada as outras. Com este comparativo, podemos também comprovar que nossa hipótese de que crianças acima de seis anos são dificilmente adotadas estava correta. Não devemos, no entanto, desconsiderar que crianças de até oito anos também são adotadas, porém em uma menor proporção. Apesar de não conter na tabela, também acontecem casos de crianças mais velhas serem adotadas.

Na figura 3 procuramos fazer um comparativo entre as diferentes etnias. Para a construção do gráfico, e legitimidade dos mesmos, adotantes que escolheram mais de uma etnia foram contabilizados individualmente por cada etnia escolhida.

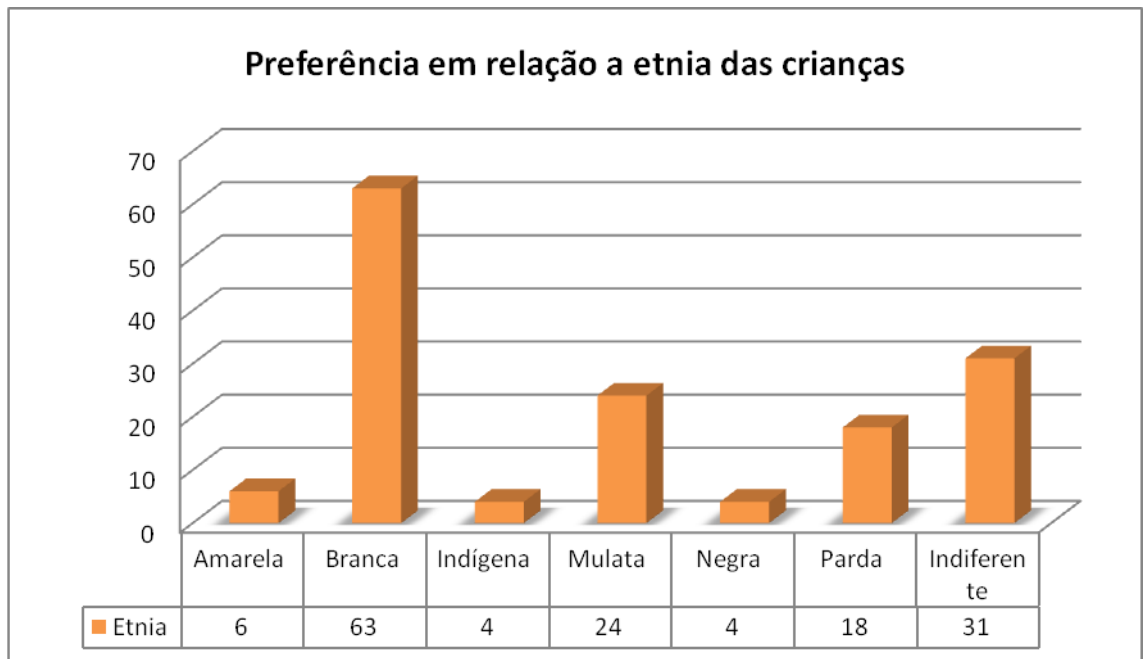


Figura 3: Preferência dos adotantes em relação à etnia das crianças.

Analisando a figura 3 concluímos que apesar de muitos pretendentes acharem indiferente a etnia, existe uma preferência muito significativa pelas crianças de pele branca, comprovando nossa hipótese de que crianças de pele clara são mais escolhidas. Observando ainda que de acordo com o Anexo 5, de 99 pretendentes, apenas dois não optaram por crianças brancas. Mas é possível notar também que mulatas ou pardas bem aceitas.

Já na figura 4 temos os dados referentes a aceitação de irmãos ou não.

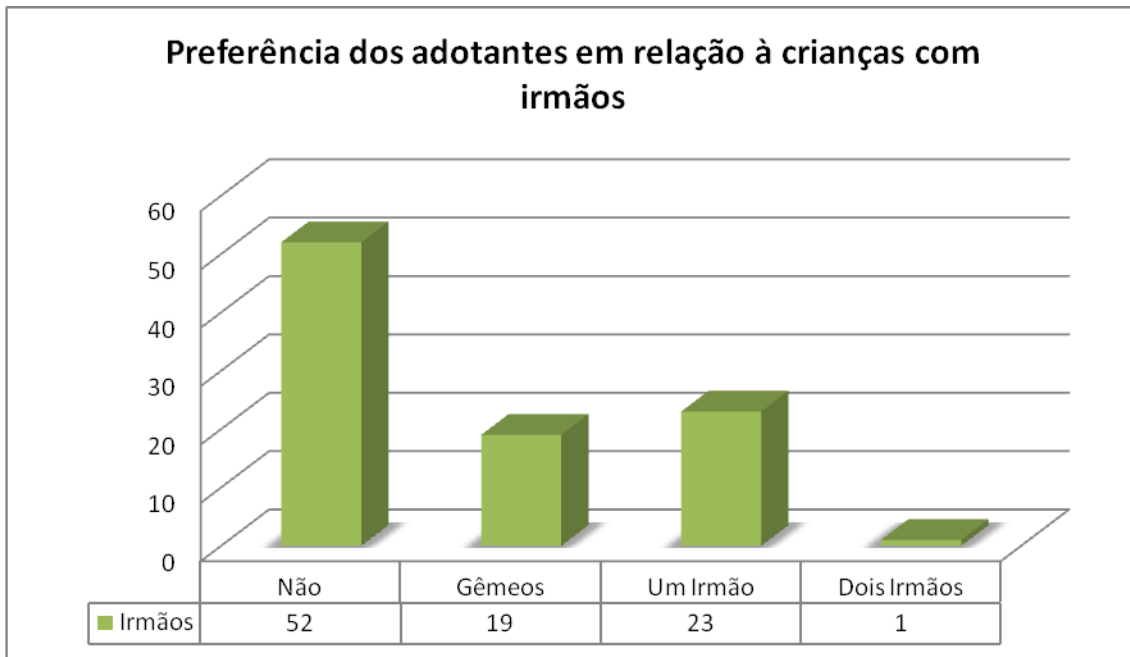


Figura 4: Preferência dos adotantes em relação à crianças com irmãos.

Mais de 50% dos pretendentes a serem adotantes preferem apenas uma criança, sem irmãos. Percebe-se ainda que apenas um adotante aceitaria uma criança com dois irmãos, evidenciando a não aceitação de irmãos para adoção. Cabe salientar que muitos casais (cerca de 40% dos considerados) aceitariam uma criança com um irmão ou gêmeos. Na entrevista com Sra. Maíke (Anexo 1) fica claro que adotantes que aceitam crianças com irmãos tem preferência, pois é importante a não separação dos irmãos, tornando assim o processo mais rápido.

Depois de analisar no âmbito municipal, foi feita uma fase das comparações entre Jaraguá do Sul e Santa Catarina. Os dados que se usou foram novamente disponibilizados pela Sra. Maíke Evelise Packer (Anexo 6).

Referentes ao sexo das crianças, podemos constatar que Jaraguá do Sul se assemelha a Santa Catarina neste quesito. No Anexo 6, pode-se observar que o número de pretendentes que são indiferentes em relação ao sexo das crianças também é maior do que os demais, e que o número de pessoas que preferem o sexo feminino é de pouco mais de três vezes o número de pessoas que preferem o sexo masculino.

Já com relação a idade das crianças, Jaraguá do Sul se difere do estado, já que o pico de preferência no município é de crianças de até quatro anos, enquanto a nível estadual a preferência se concentra em crianças de até um ano, como pode-se ver no Anexo 6. Porém mesmo preferindo crianças nesta faixa etária a escolha de

crianças de até quatro anos também é notável.

Falando em etnias concluí-se que a diferença de Jaraguá do Sul para Santa Catarina é pouco significativa, pois assim como pode-se ver na tabela 2 o estado e o município têm preferências

Tabela 2: Colocação da preferência pela etnia das crianças

Fonte: CUIDA (Anexo 6), Tabela de pretendentes a adoção (Anexo5)

Colocação	Santa Catarina	Jaraguá do Sul
1ª	Branças	Branças
2ª	Pardas	Mulatas
3ª	Mulatas	Pardas
4ª	Amarelas	Amarelas
5ª	Indígenas	Negras/Pardas
6ª	Negras	----

Levando em consideração a falta de dados em relação a de preferência por irmãos, não puderam ser comparados os dados do município de Jaraguá do Sul com os do estado de Santa Catarina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazer uma pesquisa não é fácil, independente do tema escolhido, é preciso dedicação, disponibilidade, além de curiosidade por novos conhecimentos. Porém no final é gratificante perceber o quanto todo o esforço dedicado para realização da pesquisa, trouxe um novo conhecimento.

Após as entrevistas, levantamento de dados e análise de resultados pode-se chegar a algumas conclusões, e respondermos a todas as nossas hipóteses.

Entre estas conclusões pode-se citar que: crianças com idade de 0 a 4 anos são mais aceitas, do que as de 0 a 2 anos, e realmente há uma preferência por crianças de pele clara, como havia sido dito em uma das hipóteses, tanto que no anexo 5, apenas duas pessoas não optaram pela mesma. O tempo de espera dos pais leva em média quatro anos. Confirmando a hipótese referente ao tempo de espera dos pais para adoção de uma criança com deficiência física ou mental, obteve-se que no período de janeiro de 2013 à agosto de 2014, iniciaram-se dois processos de adoção em que as crianças possuíam alguma deficiência, porém nenhum dos processos foi finalizado até a data de agosto de 2014. Sendo assim foi analisado o tempo de cadastro, que teve duração de 3,5 meses no caso de crianças com deficiência, enquanto a média de todos os cadastros foi de aproximadamente dois anos e meio.

De acordo com a entrevista obtida no abrigo da Tifa Martins (Anexo 4), pode-se dizer que o tempo de espera das crianças com deficiência física ou mental não é maior, pois ela passará pelo mesmo processo do que os demais, na busca de quem possa acolhê-la.

Na entrevista feita com a Sra. Maike Evelise Packer, assistente social do Fórum conseguiu-se algumas respostas importantes referentes à pesquisa, como quando um adolescente completa dezoito anos de idade, ele é obrigado a se retirar do abrigo, e não permanece nela conforme citado nas hipóteses.

Com dados que obtivemos nesta pesquisa, também foi confirmada a hipótese de que crianças acima de seis anos dificilmente são adotadas, pois como citado anteriormente os adotantes mostram grande preferência por crianças de 0 à 4 anos, mas é válido lembrar de que crianças acima dessa idade também são adotadas, porém em uma menor proporção.

Pode-se observar ainda na tabela que um dos aspectos que mais diminuem o

tempo de cadastro é a decisão dos pais de aceitar crianças mais velhas (acima de dez anos) ou, a escolha de adotar um grupo de irmãos ou, casos em que a criança tivesse uma doença não tratável.

Além de ratificar e retificar as hipóteses do projeto de pesquisa, muitos conceitos da equipe foram mudados, como o de que as crianças que estão no abrigo são submetidas a ficarem lá vinte e quatro horas por dia, sendo que na verdade, como se pode ler nos Anexos 3 e 4, elas tem independência de ir e vir, visto que devem informar o horário de voltar e ser fiéis a ele. Também foi interessante perceber no Questionário aplicado nos pais ao decidirem adotar (Anexo 8) o quanto há cuidado na hora do cadastro sobre a intenção dos pais para adotar, ver se realmente os mesmos terão argumentos válidos para uma escolha tão importante na vida de uma pessoa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAGÃO, Fernanda. **Lei determina prioridade para processo de adoção de crianças com deficiência.** Bahia: Bahia Notícias, 2014. Disponível em: <http://www.bahianoticias.com.br/noticia/150075-lei-determina-prioridade-para-processo-de-adocao-de-criancas-com-deficiencia.html>. Acesso em: 15/04/2014.
- BRANDÃO, Marcelo. **Adotar significa abrir-se para uma nova aventura, no melhor sentido da palavra.** SOS Serviço Social: Brasília, 2013. Disponível em: <http://sosservicosocial.com.br/s/?p=299>. Acesso em: 07/05/2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Cadastro Nacional de Adoção.** Supremo Tribunal Federal: Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/cadastro-nacional-de-adocao-cna>. Acesso em: 24/04/2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Guia do usuário: **Cadastro Nacional de Adoção.** Supremo Tribunal Federal: Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/programas/cadastro-adocao/guia-usuario-adocao.pdf>. Acesso em: 24/04/2014.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Conheça o processo de adoção no Brasil.** Supremo Tribunal Federal: Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21572-conheca-o-processo-de-adocao-no-brasil>. Acesso em: 14/05/2014.
- **BRASIL. Conselho Nacional de Justiça.** País tem 27 mil interessados em adotar. **Supremo Tribunal Federal: Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/17928:pais-tem-27-mil-interessados-em-adotar>. Acesso em: 15/05/2014.**

- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990**. Julho 2012.
- BRASIL. **Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre a Nova Lei de Adoção**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em: 26/05/2014.
- BRASIL. Presidência Da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Conveniência Familiar e Comunitária** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.
- CANCIAN, Natália. **Cai Resistência à adoção de criança negra e mais velha**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1459951-cai-resistencia-a-adocao-de-crianca-negra-e-mais-velha.shtml>. Acesso em: 27/05/2014.
- CeCIF. **101 Perguntas e Respostas sobre Adoção/organização Cecif**. São Paulo: CeCIF, 2001.
- DUTRA, Elza; MAUX, Ana. **Realidade Brasileira sobre adoção: A diferença entre o perfil desejado pelos pais adotantes e as crianças disponíveis para serem adotadas**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/realidade-brasileira-sobre-adocao.aspx>. Acesso em: 15/05/2014.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, **Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**, Curitiba, Ed. Positivo, 2008.
- OLIVEIRA, Mariana. **Entenda como funciona o Cadastro Nacional de Adoção**. Brasília: G1, 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2014/03/entenda-como-funciona-o-cadastro-nacional-de-adocao.html>. Acesso em: 27/04/2014.

- PEREIRA, Paulo. **Realidades e desafios para um Brasil no Século XXI**. Campinas, São Paulo, 2012.
- SANTOS, Denise Maria Vieira de Simas. **Programa garante lar para crianças em situação de risco**. Prefeitura de Joinville: Joinville, 2014. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/noticia/7103-Programa+garante+lar+para+crian%C3%A7as+em+situa%C3%A7%C3%A3o+de+risco.html>. Acesso em: 01/10/2014
- SÃO PAULO (Estado). Comissão Especial de Direito à Adoção. **Adoção um ato de amor**. OAB: São Paulo, 2011. Disponível em: http://www.oabsp.org.br/comissoes2010/direito-adocao/cartilhas/cartilha_adocao_internet.pdf. Acesso em: 24/04/2014.
- VELLOSO, Augusto. Santa Casa de São Paulo. **O que foi a "Roda dos Expostos"?**. São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.santacasasp.org.br/portal/site/quemsomos/museu/arodadosexpostos>. Acesso em: 21/09/2014.

Anexos

Anexo 1- Primeira entrevista feita com Maike Evelise Packer, assistente social do Fórum.

P- Existe alguma forma de adoção, em que os adotantes não estejam cadastrados?

R- Quando os adotantes são da mesma família que a criança, eles acabam tendo preferência, e nem mesmo precisando estar cadastrados, mas só é realizada uma adoção fora do cadastro, quando é na família extensa, devemos primeiramente procurar dentro do próprio contexto familiar, pois a criança possui o direito de permanecer primeiro em família biológica, depois na extensa e por último em família substituta.

(Art. 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência)

P- Qual a forma da criança chegar ao abrigo?

R- Existem algumas formas disso acontecer, por exemplo, a destituição do poder familiar, é quando uma criança é retirada de sua família, por estar sofrendo maus tratos, violência sexual, violência física entre outros. Após a destituição, os pais biológicos não podem ter contato com a criança, mas antes dela ser destituída, é feito de tudo para que a criança fique com a família biológica, é feito todo um trabalho de atendimento, nós apontamos para a família, “olha, vocês estão perdendo a criança por causa disso, se vocês melhorarem nisso e nisso, conseguirem se restabelecer fisicamente, vocês receberão a criança de volta”. E para isso, é dado um prazo, já que apenas as promessas da pessoa não devem ser consideradas. Bebe entregue, é quando a mãe entrega voluntariamente o seu filho.

P- Já houve alguma adoção internacional?

R- Sim, nós tivemos uma, mas na verdade essa estrangeira era tia dela, naturalizada americana, então ficou como uma adoção internacional, pois apesar dela ser brasileira, ela se naturalizou americana e ficou como uma adoção internacional, mas não foi necessário realizar o cadastro, por serem da mesma família.

P- Existe algum período de convivência entre os adotantes e o futuro adotado?

R- Há sim um período de convivência, quando a criança é maior, este período, é de no mínimo seis meses, este é o momento em que nós vamos acompanhando, orientando, e quando aparece alguma dificuldade, nós retomamos, tentamos intervir, para que realmente de certo, mas hoje em dia o juiz está estabelecendo este período, partir de seis meses de idade, mas claro quanto menor a criança, menor o tempo deste estágio de convivência.

P- E por que acontece de uma família devolver a criança?

R- Que pergunta difícil, a família acaba sempre culpando a criança, dizendo que a criança não se adaptou e que a criança é isso é aquilo, mas na verdade, a culpa é dos adultos sempre, nós vamos analisar situações e observamos que a família, realmente não conseguiu estabelecer amor, e assim enquanto a criança é pequenininha, toda graciosa, faz brincadeiras, tudo é muito bom, mas quando começa a chegar à fase da pré-adolescência, adolescência, em que naturalmente a criança começa a ser questionadora, desafiadora, algo que faz parte do processo da adolescência, as pessoas acham que estão sendo desrespeitadas, que a criança não está sendo grata por tudo aquilo que eles fizeram, é por isso que quando nós realizamos as adoções, como nós fazemos um cadastro, habilitamos pessoas, nós cuidamos bastante, para que elas tenham uma boa motivação para quererem adotar. Quem acredita que o filho tem que ser grato, nós já reavaliamos, sabemos que há filhos que sentem gratidão, mas isso não tem de ser uma contrapartida, adoção não é isso, “vou cuidar de você, mas depois você terá que cuidar de mim”, relação de filiação é eu lhe dou amor e você vai retribuir o amor que eu lhe dei, mas por afeto, não por obrigação.

P- Quais as formas de adoções mais comuns?

R- temos a adoção ilegal, quando há a tentativa de compra da criança, estas adoções constam como pedido de adoção, porém a criança fica em grau de recurso, no Tribunal de Justiça. Adoção unilateral é aquela em que um dos cônjuges ou companheiros adota o filho de seu parceiro, e para isso a pessoa não precisa ser cadastrada, geralmente é apenas para legalizar.

P- Atualmente no abrigo há alguma criança ou adolescente com alguma forma de doença?

R- Hoje no abrigo, nós temos uma criança com deficiência física e mental, mas este irá retornar para sua família, estamos conseguindo fazer um trabalho de retorno, a família está começando a se comprometer. Nós temos casos de crianças e adolescente com transtorno de personalidade, TDH, tem um adolescente bipolar e alguns casos de questões psiquiátricos, sete no total. Nós temos uma HIV que também é difícil para adoção, na maioria dos casos eles não vão para adoção principalmente por serem adolescentes.

P- Já ocorreu alguma adoção homoafetiva na comarca de Jaraguá do Sul?

R- Sim, na comarca nós já tivemos duas adoções homoafetivas, uma delas foi um casal de homens que adotaram duas meninas, e a outra foi um casal de mulheres que adotaram um menino.

P- O tempo de espera dos futuros adotantes é decorrente das características escolhidas pelos mesmos?

R- Quem abre a característica nem fica esperando, tivemos um caso que os pais aceitavam crianças até oito anos, eles não chegaram a ficar nem um mês no cadastro, eles foram chamados para um menino de oito anos, no dia que o cadastro foi finalizado. Tivemos um casal que adotou três irmãos, foi muito rápido, eles não chegaram a ficar nem um mês cadastrados. E um casal que também não ficou nem um mês cadastrado, pois eles aceitavam crianças com problemas de saúde irreversíveis, a criança que eles adotaram havia sido diagnosticada com uma possível deficiência auditiva.

P- Quantos abrigos há em Jaraguá do Sul?

R- São duas instituições de acolhimento, uma delas é a do Baependi, esta é a instituição de longa permanência, são crianças com pouca perspectiva de serem colocados em família substituta, por causa de doenças ou até mesmo pela idade. A outra instituição que nós temos é a do Tifa Martins, nesta ficam aquelas que provavelmente ainda iram para a adoção, nós chamamos este abrigo de passagem, este é o de curta permanência, lá ficam os mais novos, aqueles que sabemos que serão mais fáceis de serem encaminhados para adoção.

P- Os adolescentes podem trabalhar?

R- Sim, a maioria daqueles que completam quatorze anos, vão para o menor aprendiz, e com dezesseis, já vão para o mercado de trabalho.

P- Quando um adolescente completa dezoito anos de idade, ele é obrigado a se retirar do abrigo?

R- Infelizmente ela vai ter que sair, nós tivemos apenas três casos até hoje de adolescentes que completaram 18 anos no abrigo. Um deles saiu com emprego, lugar pra morar, e os chefes dele, são pessoas muito boas, eles estão apadrinhando ele, dando um suporte. A outra saiu com emprego, um apartamento alugado, mas logo depois ela pediu a demissão e nós não temos mais notícias dela. O outro adolescente, alguns meses antes de completar dezoito anos, cometeu um ato infracional, então no momento em que ele completou 18 anos, ele foi encaminhado a um centro de internação, então quando ele sair de lá, tentaremos encaminhar ele para um emprego.

P- Quais motivos levam algum pedido a ser indeferido?

R- São indeferidos por ano, no máximo de dois ou três pedidos, por que não é difícil ser pai ou ser mãe, tendo boa disposição e boa motivação. São indeferidos casos bem absurdos, por exemplo, nós tivemos uma situação de um casal, com mais de sessenta anos, que estavam na segunda união, os dois já eram avós, mas eles tinham necessidade de ter um filho para consolidar a união, na cabeça deles, eles não conseguiriam ser um casal se não tivessem um filho em comum, então a motivação não era condizente, pois eles já estavam numa outra fase. Já houve casos, de pessoas que queriam adotar para perpetuar benefício previdenciário, e

tivemos também extremistas religiosos.

Anexo 2 – Segunda entrevista feita com Maike Evelise Packer, assistente social do Fórum.

P- Como ficaria no caso de uma devolução, quando já foi concluída a adoção, onde a criança por direito já tinha o sobrenome da família.

R- Nós analisamos profundamente cada caso, há situações onde o promotor entra com o processo de destituição do poder familiar, assim como havia sido feito com a família de origem, será feito com a família adotiva, para que esta criança possa voltar a condição de adotável, pois ela tem vínculo com aquela família mesmo após a adoção, fica totalmente igual a uma família de origem. Neste caso será feito um processo de destituição novamente, para que a criança possa voltar para condição de disponível para adoção, então ela perderá o sobrenome daquela família que a adotou, mas ela não perde no sentido de sair do registro, no registro vai continuar, pois ela precisa de um nome e sobrenome, mas ela não terá mais aquele pai e aquela mãe no registro de nascimento, quando ela vai fazer identidade, CPF, esse tipo de documento em geral, aparece o nome dela e lá onde diz filiação fica em branco, por isso quando fazemos um processo de destituição de uma criança maior, tomamos bastante cuidado para ter certeza que vai ser possível uma adoção pra ela, por que se não ela terá que carregar isso para o resto da vida, entre ter uma certidão de nascimento, com o nome de um pai e uma mãe, que você não tenha mais contato, e não ter, preferíamos que tenha, mesmo que não tenha mais vínculo mais contato, por que para a criança é constrangedor.

P- Qual o procedimento a ser tomado?

R- Quando sai essa sentença da destituição, vai um mandato para o cartório de registro civil, onde se pede exclusão do nome desse pai e dessa mãe do registro de nascimento da criança, por exemplo, nós temos uma situação de uma garota de 16 anos, nesse caso a juíza determinou a suspensão do poder familiar e não a destituição, porque com a destituição ela ficaria totalmente sem nome de pai e de mãe, no caso desse garoto de 10 anos, vai ser pedida provavelmente a destituição, que está agora no início, porque com 10 anos ainda existe a possibilidade de ele ir para adoção, nós temos esperanças de que ele seja encaminhado. Tem situações que não adianta encaminhar para a destituição, porque fica essa situação, há casos em que não se faz a destituição e se cobra inclusive uma pensão alimentícia dessa

família que devolveu a criança, porque entendemos que eles continuam sendo pai e mãe, eles tem esse compromisso, mesmo que afetivamente não tenham mais vínculo, mas vão ter que continuar dando um sustento, que a responsabilidade da devolução é tão deles quanto da criança, geralmente é deles, são raros os casos que a devolução acontece por causa da criança, geralmente os pais acabam se cansando e fazendo essa devolução.

P- Qual a diferença entre as instituições que ajudam os jovens?

R- O Casa Lar é um modelo bem diferente de instituição de acolhimento, Instituição de Acolhimento, são monitores, funcionários, motoristas, equipe técnica, trabalhando naquela casa, ela um pouco mais institucional como o próprio nome diz, Casa Lar tem um aspecto mais próximo de casa, e não são cuidadores que cuidam das crianças, são as famílias (PESQUISAR), antes chamávamos de mãe afetiva e pai afetivo, agora mudou, pois se entendeu que chamar de pai e mãe não é interessante. Esta família é geralmente um casal, marido e mulher ou conviventes, que acabam indo morar nessa casa, então isso se aproxima mais de uma família, tem uma cozinheira pra ajudar, tem a servente, alguém pra limpeza, às vezes tem um motorista para ajudar, mas no restante quem decide a rotina de casa é o casal, com o apoio técnico dos psicólogos, assistente social, que geralmente não estão na casa, porque isso atrapalharia na rotina da casa, esse modelo de instituição é bem casa mesmo, esse casal (PESQUISAR) que assume a guarda dessas crianças. Casa de Passagem geralmente é só para adulto, aquele momento em que a pessoa está na cidade e não tem onde ficar, um local para ser acolhido, aqui em Jaraguá do Sul tem uma casa de passagem, chamada Resgate Social, por exemplo, situações em que eles acolhem às vezes, a pessoa vem com pouco dinheiro e acaba na rodoviária aqui da cidade, perdeu o ônibus e o outro só sai em dois dias, então a encaminhamos para a casa de passagem, já tivemos situações que a pessoa estava presa aqui em Jaraguá do Sul, ficou no nosso presídio e quando saiu nenhum familiar veio buscá-lo e a pessoa fica na rua, então o encaminhamos para a casa de passagem, então ele fica lá um ou dois dias, até eles contatarem a família, fornecerem passagem. Existe também a Republica, um modelo de acolhimento institucional, que seria para aqueles que completam 18 anos e não tem um lugar para ir, nós não temos em Jaraguá do Sul, aliás, são poucos no estado, neste caso a prefeitura auxilia com equipe técnica, com um pouco de alimentação e um aluguel

social para a casa, então alguns desses jovens se reúnem e vão tentar se inserir no mercado de trabalho, já que não é fácil sair do abrigo e se virar.

Anexo 3- Entrevista com pedagoga do abrigo localizado no Baependi, Zeni do Belem Buzzi, com a psicóloga do abrigo, Babiani Buzzi Moreira, e com a assistente social do mesmo, Daniele Giovanella Silveira

P: Que dia o abrigo foi inaugurado e que dia os adolescentes que residem la foram?

R: O Abrigo institucional unidade Baependi foi inaugurado dia 27 de março deste ano, e os adolescentes que estão ali, foram no dia 15 de abril, esta nova instituição de acolhimento é bem recente, antes era apenas a unidade Tifa Martins, mas lá estava superlotado, tinha mais que o permitido. A orientação no Guia de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento é que tenha até vinte crianças ou adolescentes na instituição, e lá na Tifa Martins chegou um momento que havia até trinta e três crianças e adolescentes, e isso não é o proposto pelo ECA. Essa ideia de abrigo e não mais orfanato entre outras coisas veio com Estatuto da Criança e do Adolescente, ali foi definido o Abrigo ou Casas Lares, para o acolhimento de pequenos grupos, e não como grandes instituições de que acolhem cem crianças e adolescentes num lugar só, chegando até mesmo a duzentas dependendo do local. Então dentro de Jaraguá do Sul, essa instituição foi criada agora, ela é bem recente, no momento tem apenas treze adolescentes, e o limite é de quinze, de 0 a 18 anos, porém no momento temos adolescentes de 12 a 17 anos;

P: O que acontece quando o adolescente completa 18 anos?

R: Esse ano aconteceu os primeiros três desligamentos por maior idade, essa foi uma das hipóteses que mais chamou a atenção. Um adolescente quando completa 18 anos e não foi para uma família substituta e ainda está em serviço de acolhimento institucional vai ser desligado, porque é um local para acolher crianças e adolescentes, entendesse adolescente de 12 a 18 anos.

P: Qual a diferença entre os dois abrigos de Jaraguá do sul?

R: A partir disto nós vemos quem vai pra casa, por que se vocês forem à unidade Baependi, viram que realmente parece uma casa, não tem placa na frente, você não diz que é uma instituição, diferente da Tifa Martins, que tem uma cara de instituição, funciona como uma instituição, a única diferença da

gente ali para a casa de vocês, é que tem uma equipe na frente trabalhando, mas a nossa parte trabalha separado deles.

P: Como é o a rotina dos adolescentes no abrigo?

R: Eles têm uma rotina, ajudam na organização da casa, aquilo que acontece em uma família, ajudam, não fazem o trabalho da casa, é aquela coisa que a gente faz em casa, aprender fazer uma coisa e outra, vai aprendendo aos poucos, coisa que com esse número muito maior lá no Tifa Martins não conseguiriam fazer, trabalhar a questão da economia, dependência, começar a pegar ônibus sozinho, então tudo isso estamos trabalhando lá com eles. Por que assim, essa foi uma dificuldade dos outros três que saíram agora, na hora de sair, percebemos que faltou isso, ficou uma lacuna, pois não foi tão trabalhado a questão da autonomia, tanto que eles saem mas volta e meia estão tentando dar uma visitada de novo.

P: Como é a dependência deles no abrigo?

R: É como numa casa, você não liga, “Pai to saindo agora de casa e vou chegar daqui à meia hora”, é a mesma coisa ali, eles avisam a gente, “estou indo lá no shopping passear duas horas da tarde, às seis horas to em casa”, beleza, seis da tarde ta em casa. Ali não cumpriu o combinado, na próxima vez não vai ser assim, são coisas que os adolescentes da idade deles precisam ter, horário pra sair e horário pra voltar, não cumpriu o combinado, da próxima vez já tem aquela quebra de confiança.

P: Os adolescentes que foram desligados tiveram alguma dificuldade?

R: Por que assim, essa foi uma dificuldade dos outros três que saíram agora, na hora de sair, que faltou isso, ficou uma lacuna ali, que não foi trabalhado a questão da autonomia mesmo, tanto que eles saem e volta e meia estão tentando dar uma visitada de novo.

P: Quando começa os preparos para o desligamento desses adolescentes?

R: Então, quando chega próximo aos 18 anos, normalmente a partir dos 17 anos, que realmente a previsão é de que o adolescente não vai voltar

para casa, nem vai para uma família substituta, seja pela adoção ou família acolhedora, já se começa a trabalhar nesse sentido, emprego, organizar salário para se manter sozinho, como fazer uma compra no mercado, os gastos que ele terá como luz, aluguel, água, telefone, internet, celular, tudo isso é trabalhado lá até o adolescente completar 18 anos, claro que é muito mais difícil para eles do que nós completarmos 18 anos, porque qualquer coisa nós podemos voltar correndo para casa dos pais, mas eles não têm para onde correr, por isso os preparamos, para amadurecerem de certa maneira antes, para que eles consigam se virarem sozinhos,

P: Como estão os adolescentes que foram desligados?

R: Daqueles que foram desligados, a menina está morando com uma família agora e os outros dois estão morando sozinhos e se virando, trabalhando, o menino que recebeu um apadrinhamento foi o que nós sentimos que está mais seguro, porque os adolescentes precisam dessa referência de adulto depois que saem do abrigo, porque ele não está tão maduro assim, ele precisa de alguém para pedir socorro.

P: No abrigo do Baependi só tem adolescentes?

R: Nesse abrigo, não são apenas adolescentes desta faixa etária, o projeto do Baependi é de 0 a 17 anos e 11 meses, e 29 dias, mas como foram divididos entre aqueles que já estavam lá, a ideia quando foi feita essa divisão foram daqueles que não tinham mais previsão, possibilidade próxima de irem para uma família substituta, ou voltar para a família de origem, a maioria daqueles que estão na instituição do Baependi, já foi destituído ou está a caminho de ser, a maioria deles estavam em serviço de acolhimento por muito tempo já ou tem pouca possibilidade de ir à adoção, por serem adolescentes.

P: Como é feita a divisão de crianças que vão para um abrigo ou para outro?

R: Para vocês entenderem como foi feita essa divisão, as duas equipes sentaram, tanto a equipe nova que iria começar no Baependi, como a outra equipe que estava no Tifa Martins, foi pensado todos juntos, tanto que agora

quando vai ser encaminhado algum adolescente ou alguma criança que está no Tifa Martins, a equipe técnica de lá conversa com a gente e então decidimos, por exemplo, vamos colocar no Baependi ou não, existe uma conversa, não é simplesmente “aquele e aquele”, tem um roteiro,

P: Há lugar para quantas pessoas no abrigo?

R: No Baependi temos lugar até 15, mas temos 13, no Tifa Martins são mais, pelo o que eu me lembro eles estavam em 23 pois lá é que entra o adolescente, acaba sendo mais rápido, como se fosse a porta de entrada mesmo. Mesmo que seja adolescente ele vai entrar lá, a equipe vai tentar uma reaproximação com a família, extinguindo todas as possibilidades sentam para conversar eles, e já tivemos um caso que o menino foi, tentaram uma conversa com o pai e não deu certo, com a mãe também não deu certo, e ele foi lá para a gente.

P: De onde vem os recursos para os abrigos?

R: Os abrigos aqui de Jaraguá do Sul, tanto o Baependi como o Tifa Martins, são da prefeitura, eles são municipais, então a verba vem do Município, que é chamado de fundo próprio, vem a verba estadual e a verba da união que é a verba federal, então vem três verbas e dentro desse pacote de verbas vem os pisos, pra básica pra média e pra alta complexidade. Dentro de toda essa verba que vem, uma parte da verba municipal, estadual e federal é direcionado dentro da alta complexidade, na alta complexidade, é cortado dentro dos abrigos e da casa de passagem para adulto e famílias acolhedoras, então é dividido tudo isso e vai um pouco para cada um. Quem faz a fiscalização dessa verba é o Conselho Municipal.

P: Quantas pessoas trabalham no abrigo?

R: Um psicólogo, uma assistente social, eles chamam de profissionais de ensino superior para um grupo de até 10 crianças ou adolescentes, então aumentando o grupo aumenta o número de profissionais, isso para equipe técnica, para coordenação tem ser com ensino superior e experiência no trabalho com crianças, o cuidador pode ser de ensino médio, o recomendado é que sejam todos concursados para evitar a rotatividade.

P: Como é a vida dos adolescentes no abrigo?

R: A vida deles são bem de adolescente mesmo, eles vão para o colégio, fazem curso, praticam atividade física, têm alguns que fazem futsal, teatro, violino, curso de robótica, tem os jovens aprendizes. Eles podem passear e dar uma volta no bairro, ir ao shopping.

P: Os adolescentes recebem algum dinheiro?

R: Dinheiro eles não recebem, toda verba que entra como é um dinheiro publico, então tem que ser feita três licitações, não da para fazer três licitações de batata frita, essa verba não vai vir nunca, essa é uma grande dificuldade, às vezes a gente consegue, por exemplo, “ah vamos todos para o cinema”, mas é tudo em longo prazo, pra comprar um tênis para eles, é preciso fazer três orçamentos.

P: Onde os adolescentes estudam?

R: O colégio que eles estudam é o mais próximo da casa, é o mesmo para todas as crianças e adolescentes, o turno nós dependemos da disponibilidade da escola.

P: O que é o apadrinhamento?

R: Temos agora no abrigo do Baependi um programa de apadrinhamento, dentro disso tem o apadrinhamento com a oferta de serviços, onde esse profissional se cadastra e ele presta serviço a essa criança ou adolescente, se ele quiser até mesmo financeiramente, para pagar algum curso ou dando dinheiro para comprar roupa. Tem também o apadrinhamento afetivo, se tem um tempo, uma relação afetiva bacana com aquela criança ou adolescente, pode levar ela para casa no final de semana, pode ir nessas apresentações de dia dos nas escolas, participa de momentos na vida daquela criança.

P: O que é o acolhimento familiar?

R: Acolhimento familiar em Jaraguá tem uma equipe que trabalha diretamente nesse projeto, e essa equipe faz uma avaliação, tem uma

entrevista, tem o curso, existe uma aproximação, parecido com a adoção, mas o objetivo não é adotar, um dos critérios é que a família não tenha intenção de adotar, essa família é para a criança não perder a referência de família, de casa, por que na instituição acaba sendo bem diferentes, as famílias quando elas se cadastram elas já dizem o perfil da preferência, por exemplo, eu prefiro criança, eu prefiro adolescente, é como um abrigo, mas na casa de uma pessoa, a família tem uma guarda temporária, não tem um período certo, mas é gradativo.

P: O que acontece se o adolescente cometer um ato infracionário?

R: Toda criança ou adolescente que comete um ato infracional é feito uma apuração e todo aquele processo, até chegar o momento da juíza deferir a medida sócio educativa, a medida mais grave é a internação ou no Centro de Internação provisório ou no Centro de Internação Permanente, isso é independente do adolescente ser acolhido ou não, mas expulsos do abrigo eles não serão.

P: Como é feito o acompanhamento para decidir se o adolescente fica no abrigo ou não?

R: Nós fazemos o acompanhamento para ver se a criança vai ficar no abrigo ou voltar para a família, o objetivo é sempre a família de origem, nós mantemos contato com a família, vendo quais são as principais demandas, o que mais ela precisa, se está com dificuldade na forma de se relacionar, pois temos serviços que trabalham exatamente isso, faz todos os encaminhamentos de saúde, educação, habitação, nós fazemos o possível para ajudar aquela família, para que ela possa receber aquela criança ou adolescente em casa novamente, para definir se ela vai voltar pra casa, até no máximo seis meses, todo serviço de acolhimento, independentemente ser for institucional ou familiar, ele tem que prestar contas ao judiciário, que é fazer um plano individual de atendimento (PIA) e neste PIA vai o nosso parecer dizendo “vai para casa”, “continua no abrigo”, “é interessante que vá para uma família acolhedora”, “é interessante que fique com a avó enquanto não está com os pais”, nós damos essas orientações, e todo mês junto a esse plano, todo mês nós temos uma reunião com o judiciário, e ali discutimos

situação por situação, para entrar num consenso todos nós juntos para “qual será o próximo passo”.

P: A Criança ou o adolescente podem receber visitas ou ir visitar alguém?

R: A criança pode receber visitas da família, desde que não tenha determinação judicial de afastamento, pode ser que a mãe possa visitar a criança, mas o pai não, então o pai não vai visitar a criança, por exemplo, a criança quer visitar a avó, mas tem uma ordem judicial dizendo que a criança não deve se aproximar dos pais, nesse caso nós comunicaríamos a juíza de que a criança pediu isso e então eles iram avaliar se isso pode ou não, tudo o que a gente faz eles estão sabendo

P: Quanto tempo demora

R: O judiciário tem um prazo de até dois anos para decidir o processo daquela criança ou adolescente, pra terminar em destituição, ou apenas afastamento, ou reavaliação. Se for destituído do poder familiar o processo é mais demorado porque a criança recebe aquele carimbo na certidão de nascimento dizendo que não tem mais pai nem mãe.

P: O que acontece se a família que adotou a criança devolver a mesma?

R: Existem casos onde a família após devolver a criança realmente precisa dividir os bens com ela ou mesmo pagar uma pensão até ela completar 18 anos de idade, isso depende do entendimento do juiz.

Anexo 4- Entrevista no abrigo Tifa Martins

P: Quantas crianças têm no abrigo?

R: “Hoje nós temos acolhidas dezenove crianças.”

P: E tem espaço pra quantas?

R: “A capacidade nossa é pra vinte, então nós estamos quase no limite.”

P: E se acontecesse de virem, por exemplo, vinte e uma crianças?

R: “Já aconteceu, já teve momentos que nós tivemos trinta e três. Pois todos os que estão hoje no abrigo do Baependi já foram nossos, aí a gestão entendeu que precisava de mais um equipamento pra dar conta de toda essa demanda, mas nós não vamos deixar um de fora se ultrapassar, o que a gente precisa é tomar esse cuidado porque o limite é vinte, mas se tiver vinte e um não vamos deixar de atender. O espaço que deveria comportar os vinte acabou sendo adaptado pros trinta e três, nós temos quartos com camas sobrando, onde numa situação como essa você vai dar conta de atender, mas o correto seria vinte.”

P: Qual a idade da criança mais velha?

R: “Hoje no abrigo a nossa menor criança tem vinte e dois dias, e a mais velha tem quinze anos, entre esses tem alguns que tem oito meses, nove meses, cinco anos, sete, nove, onze, quatorze, e assim por diante...”

P: Essa que tem quinze logo vai ser transferida pro abrigo de adolescentes?

R: “Essa é um caso atípico porque ela é mãe, uma das bebezinhas que está aqui é filha dela, então por esse motivo ela vai ficar pra poder ficar próxima da filha dela.”

P: E se não fosse mãe?

R: “Depende muito, porque é uma questão assim: quem está naquele abrigo do Baependi são adolescentes de longa permanência, ou seja, que a probabilidade de um retorno pra família de origem ou pra uma adoção é mais difícil, os que estão aqui que são menores, existe um tempo menor de eles continuarem no abrigo, alguns voltando pra casa, outros indo pra família acolhedora, outros sendo

adotados... Porque quanto menor a criança, mais fácil de ser adotada.”

P: Existe algum “perfil” das crianças?

R: “Todas as crianças e adolescentes que vem pro serviço de acolhimento, elas vem por uma determinação judicial, ninguém chega aqui de livre e espontânea vontade, chega ali e a gente acolhe. É através do conselho tutelar, da promotoria e do juizado que fazem um termo de acolhimento entendendo que essa criança, ela está sofrendo algum tipo de negligência, então por isso ela vem pra cá. Todas que vem pra cá ou estão sendo abusada física, psicológica ou sexualmente, então elas vem pra cá para que a gente possa acolher e uma equipe técnica investigar juntamente com o psicossocial, promotor e juíza, para ver quais os encaminhamentos que serão feitos, algumas são destituídas, que já o pai, a mãe não tem mais poder sobre a criança, aí ela já fica aqui até que alguém que tenha intenção de adotar vá até o fórum, chegando lá nós não temos nenhum tipo de acesso com a adoção, é o fórum quem tem, e quem tiver intenção de adotar, vai preencher uma ficha, com as características que ele almeja, tomando bastante cuidado para dizer sua preferência, e quanto mais exigente for, mais difícil vai se tornar a adoção. Se você coloca: uma criança, que não escolha o sexo, entre zero e dez anos, vai ficar muito mais fácil. Então a gente entende que o número de pessoas que estão na lista de espera, cresce a cada vez mais devido a esse fator.”

P: Como é decidido se vem pra cá ou para o outro abrigo?

R: “Aqui é a porta de entrada, todos vão entrar por aqui, é feita toda a triagem, independente da faixa etária, todos vão passar por aqui, aí aqui é onde se faz um estudo pra ver se é perfil daquele espaço, ou se continua conosco. Caso seja feita a avaliação e tenha as características do outro abrigo, e lá não tiver espaço, continua conosco.”

P: Existe uma idade limite pra ficar nesse abrigo?

R: “De doze anos em diante é considerado adolescente, então completando doze anos, tendo vaga, tendo perfil de longa permanência é encaminhado pra lá.”

P: Tem alguma criança com deficiência aqui?

R: “Hoje nós temos apenas um garoto que tem leve problemas psiquiátricos,

faz uso de medicamentos , mas frequenta escola. Em alguns momentos ele tem alguns rompantes, que através da medicação e de algumas terapias que ele tem feito, a gente contorna a situação. Soropositivo já tivemos, tivemos um que era cadeirante, mas que hoje já foi acolhido.”

P: O tempo que a criança com deficiência fica no abrigo é maior?

R: “Não, isso não quer dizer nada. A criança mesmo que ela tenha uma deficiência não muda nada o tempo dela de ficar ou de retornar, ela vai passar pelo mesmo processo de busca de parentes, de alguém que possa acolhê-la. No entanto eu não conheço ninguém que colocou lá que queira alguém que tenha uma deficiência mais explícita.”

P: Quando alguma criança necessita de um medicamento, é pago pelo governo?

R: “Sim, tudo pelo fundo municipal da saúde, a criança é atendida no hospital Jaraguá, os adolescentes no hospital São José. Vai ter uma receita, existe a farmácia básica, que fornece grande parte desses medicamentos, e caso a farmácia básica não disponha, nós temos um combinado com a farmácia catarinense. No caso de terapias, temos o CAPS, que atende nossas crianças e alguns psicólogos, fonoaudiólogos, que são voluntários.”

P: Como funciona o apadrinhamento?

R: “Não existe um projeto que legalize, no momento, mas a gente tem intenção de buscar meios para formalizar essa questão. O apadrinhamento já existiu a algum tempo no abrigo, assim como aquela família que tem a intenção de vir buscar determinada criança pra ficar final de semana, isso é apadrinhamento. No momento, a juíza pediu que a gente desse uma segurada, porque a gente precisa de um projeto, precisa de capacitação para as pessoas que tem essa intenção. Porque se as crianças estão aqui conosco, elas já foram “geladas”, elas já sofreram muito, e agora você entregar na mão de alguém que você não tenha certeza, que você não tenha conhecimento, se corre um grande risco. Então é necessário saber para a casa de quem a criança está indo, se ele tem condições, competência, moral e ética pra dar conta, então no momento a gente não está fazendo o apadrinhamento direto com a criança.”

P: As crianças podem receber visita?

R: “Esse também é um quesito que entra no apadrinhamento, e da legalidade que a gente busca. Às vezes as pessoas confundem o abrigo com uma vitrine ou com um zoológico, que é um lugar que a gente vai pra passear e pra visualizar o que tem lá. Nós não podemos fazer isso porque todas que estão aqui estão através de um sigilo de justiça, então todos que nos procuram, a gente faz questão de atender, assim como eu estou atendendo vocês: dentro desta sala, mas com certo cuidado. Não é todo mundo que quer vir aqui que pode ir lá e olhar e conversar... até porque são crianças que estão numa expectativa de resolver suas vidas, então não posso receber, porque é muita gente ligando, é muita gente querendo e tendo curiosidade, então é necessário tomar esse cuidado. Claro que se tiver a legalidade desse apadrinhamento aí é diferente, aí você pode proporcionar um momento de lazer, uma festa, alguma coisa onde de uma forma informal você vá se apresentando sem aquele compromisso e aquela expectativa que vai gerar na vidinha de cada um.”

P: Existe alguma atividade em grupo ou momento de lazer com as crianças?

R: “A gente procura sempre levar ele pra ter uma vida assim como cada um de vocês tem: Pro shopping, pra Malwee, pra igreja, a questão da espiritualidade, levando pra fazer catequese, procurando sempre dar continuidade pra base que eles tinham, porque alguns frequentavam a igreja evangélica, católica... Então a gente procura buscar esses fatores pra dar continuidade. Os mais velhos já vem sozinhos da escola, porque tem o carro que leva e busca eles, mas preferem buscar essa autonomia, independência, indo e voltando da escola. Eles vão pro shopping, mas normalmente acompanhados, sempre com o olhar de um adulto. Em alguns momentos saem todos juntos, por exemplo, para fazer um lanche dá pra ir todo mundo junto naquele momento, mas para só passear no shopping, vão os maiores, para brincar no parquinho da praça, vão só os menores. Então a gente procura contentar todos, alguns em momentos coletivos, outros em grupos menores.”

P: O que acontece se a família que adotou a criança devolvê-la?

R: “Existe um trabalho bem intenso que a gente poderia dizer que é muito profissional da parte da equipe do psicossocial do fórum, nós temos um exemplo

bem recente, de uma criança que foi adotada, foi para uma outra cidade, mas não conseguiu criar vínculos para que saísse a guarda definitiva, porque eles vão para a família primeiramente com uma guarda provisória, até que tudo se organize pra posteriormente ter uma guarda definitiva. Essa criança voltou. O que você vai fazer? Se ela já teve uma família biológica que por algum motivo não deu conta dela, e fez ela ter que vir pra cá, ela teve oportunidade de sair com uma família adotiva mas essa também não deu certo, querendo ou não, sendo ruim ou não, o lugar correto é ela voltar pro abrigo, e nós temos três que aconteceu isso nos últimos tempos, que estão conosco. Uma que estava fora do estado e duas que estavam na região. Depois que a criança volta, acontece um profundo acompanhamento psicológico , mas antes de ela ir com a família, acontece uma aproximação, que pode durar até vários meses, os membros da família vão vir, conversar, sair, levar a criança para dormir na sua casa... Existe toda uma programação, um protocolo que vai dar condições dessa família entender que é isso que eles querem, e dessa criança também ter o direito de escolher.”

P: Se a criança tiver algum tipo de vínculo com a família biológica, e por uma ordem judicial ela não poder ter contato com a família, mas ela quiser ver os pais, o que acontece?

R: “Infelizmente, nesse contexto vai prevalecer o histórico todo dessa criança e um promotor e uma juíza, juntamente com uma equipe técnica coordenando vão decidir, não é a vontade da criança que vai prevalecer.”

Anexo 5- Tabela de Pretendentes a Adoção (atualizada em 08 de julho de 2014)

Habilitados	Idade	Sexo	Etnia	Irmãos
1	0/4 anos	Feminino	Branca / Parda	Não
2	0/3 anos	Feminino	Branca	Não
3	1/3 anos	Indiferente	Indiferente	Gêmeo
4	1/4 anos	Indiferente	Amarela / Branca / Mulata / Parda	Não
5	0/4 anos	Indiferente	Branca / Mulata / Parda	Gêmeo
6	0/4 anos	Indiferente	Branca / Parda	1
7	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	1
8	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	Não
9	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	Não
10	0/5 anos	Indiferente	Branca	1
11	0/4 anos	Indiferente	Branca	Não
12	0/4 anos			
13	0/4 anos	Indiferente	Branca / Mulata	Não
14	0/4 anos	Feminino	Indiferente	Não
15	0/4 anos	Indiferente	Amarela / Branca / Indígena / Mulata / Parda	Gêmeo
16	0/4 anos	Feminino	Indígena / Mulata	Não
17	0/4 anos	Indiferente	Branca / Mulata	1
18	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	Não
19	0/4 anos	Indiferente	Amarela / Branca / Indígena / Mulata / Parda	Gêmeo
20	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	1
21	0/4 anos	Masculino	Branca	Não
22	0/4 anos	Masculino	Indiferente	1
23	0/4 anos	Indiferente	Branca	1
24	0/4 anos	Feminino	Indiferente	Não
25	0/4 anos	Indiferente	Branca / Parda	1
26	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	1
27	0/4 anos	Indiferente	Branca / Parda	Não
28	0/4 anos	Indiferente	Branca	Não

29	0/4 anos	Masculino	Branca / Mulata	Não
30	0/4 anos	Indiferente	Branca	1
31	0/4 anos	Feminino	Indiferente	Gêmeo
32	0/4 anos	Indiferente	Branca	Gêmeo
33	0/1 ano	Indiferente	Amarela / Branca / Mulata / Parda	Não
34	0/5 anos	Indiferente	Branca / Mulata / Parda	Não
35	1/4 anos	Indiferente	Indiferente	1
36	0/3 anos	Indiferente	Amarela / Branca / Mulata / Parda	Não
37	0/2 anos	Feminino	Branca	Não
38	0/3 anos	Indiferente	Indiferente	Não
39	0/2 anos	Indiferente	Branca	1
40	0/5 anos	Indiferente	Branca	Não
41	0/6 anos	Indiferente	Indiferente	Não
42	0/2 anos	Indiferente	Indiferente	Não
43	0/5 anos	Indiferente	Indiferente	1
44	0/2 anos	Indiferente	Branca / Mulata	Gêmeo
45	0/2 anos e 6	Indiferente	Branca	2
46	0/1 ano	Indiferente	Branca	Gêmeo
47	3 a 6 anos	Indiferente	Indiferente	Não
48	0/1 ano	Indiferente	Branca	Gêmeo
49	0/2 anos	Indiferente	Indiferente	Não
50	0/1 ano	Indiferente	Branca	Gêmeo
51	0/2 anos e 11	Indiferente	Branca / Mulata	Não
52	0/4 anos	Indiferente	Branca / Negra / Mulata	1
53	0/6 meses	Indiferente	Branca	Não
54	0/2 anos	Feminino	Branca	Não
55	0/4 anos	Indiferente	Indiferente	Não
56	0/1 ano	Indiferente	Indiferente	1
57	0/4 anos	Indiferente	Branca	Não
58	0/1 ano	Indiferente	Indiferente	Não
59	0/1 ano	Indiferente	Indiferente	Gêmeo
60	0/1 ano	Indiferente	Branca	Gêmeo
61				

62	0/2 anos	Indiferente	Branca	Não
63	0/1 ano	Feminino	Branca	Não
64	0/2 anos	Indiferente	Branca / Mulata	Gêmeo
65	0/1 ano	Indiferente	Branca	1
66	0/6 anos	Indiferente	Branca / Mulata	1
67	0/3 anos	Indiferente	Indiferente	Não
68	0/2 anos	Indiferente	Branca	Não
69	0/3 anos	Indiferente	Branca / Mulata	Não
70	0/4 anos	Indiferente	Branca	Não
71	0/4 anos	Indiferente	Branca / Mulata	Não
72	0/6 anos	Indiferente	Branca	Não
73	0/5 anos	Indiferente	Branca / Mulata	1
74	0/2 anos	Indiferente	Indiferente	Gêmeos
75	1/3 anos	Feminino	Branca / Mulata / Preta / Parda	Não
76	0/2 anos	Feminino	Mulata / Negra	Não
77	0/3 anos	Feminino	Branca / Mulata	Não
78	0/3 meses	Indiferente	Branca	Não
79	5/8 anos	Feminino	Indiferente	1
80	0/3 anos	Indiferente	Indiferente	Gêmeos
81	0/1 ano e 6	Indiferente	Branca	1
82	0/2 anos	Indiferente	Indiferente	Não
83	0/2 anos	Indiferente	Branca	Não
84	0/1 ano	Indiferente	Amarela / Branca / Indígena / Parda	1
85	0/1 ano e 6	Indiferente	Branca / Parda	Gêmeos
86	0/4 anos	Indiferente	Branca / Mulata / Negra / Parda	1
87	0/1 ano	Feminino	Branca / Parda	Não
88	0/1 ano	Indiferente	Branca / Mulata	Não
89	0/7 anos	Feminino	Branca	Não
90	0/3 anos	Indiferente	Indiferente	1
91				
92	0/3 anos	Masculino	Indiferente	Gêmeos
93	0/3 anos	Indiferente	Branca	Não
94	0/1 ano	Indiferente	Branca	Gêmeos

95	0/3 anos	Indiferente	Branca	Gêmeos
96	0/1 ano	Indiferente	Branca / Parda	Não
97	0/6 meses	Feminino	Branca / Parda	Gêmeos
98	0/3 anos	Feminino	Indiferente	Não
99	3/7 anos	Feminino	Indiferente	Não

Anexo 6- Informações sobre a escolha dos pais sobre as crianças a serem adotadas em Santa Catarina.

Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina Página 1 de 2

Corregedoria-Geral da Justiça

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [fale conosco](#) | [provimentos e circulares](#)
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)

CUIDA - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo

Pretendentes consultar pretendente incluir pretendente alterar pretendente ocorrência pretendente pretendentes baixados pendências estatísticas	estatísticas Etnia da criança [Total Geral] [estadual] parda 1617 branca 2749 amarela 1032 negra 934 indígena 952 mulata 1200	estatísticas de pretendentes
---	--	-------------------------------------

Pendências 3 validação de abrigamento 10 abrigamento expirado 16 guarda expirada 1 pretendente sem curso retornar ao menu	<p>Escolha o tipo de dado estatístico que deseja ver e a abrangência (por Comarca ou Geral):</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 33%;">Consulta</td><td style="width: 33%;">Abrangência</td><td style="width: 33%;">Tipo de pretendente</td></tr><tr><td>Total de pretendentes</td><td>Total Geral</td><td>todos</td></tr><tr><td colspan="3" style="text-align: center;"><input type="button" value="Consultar"/></td></tr></table>	Consulta	Abrangência	Tipo de pretendente	Total de pretendentes	Total Geral	todos	<input type="button" value="Consultar"/>		
Consulta	Abrangência	Tipo de pretendente								
Total de pretendentes	Total Geral	todos								
<input type="button" value="Consultar"/>										

CONSULTAS	SERVIÇOS	PESQUISAS	DOCUMENTOS
Processos 1º Grau Comarca Pesquisar por Núm. do Processo Número ou nome Jurisprudência Palavra chave	<ul style="list-style-type: none">• Adoções• Conselhos da Comunidade• Cartórios Extrajudiciais• Circunscrições judiciárias• Distritos das comarcas• Endereços, telefones e fax• E-mails das Comarcas• Feriados nas Comarcas• Juizes em Atividade• Movimento Forense• Plantão Judiciário• Municípios das comarcas• Turmas de Recursos• Custas Judiciais• Tradutores Juramentados	<ul style="list-style-type: none">• Advogados Suspensos e Excluídos• Atualização Monetária• Provimentos e Circulares• Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares Consulta de e-mails	<ul style="list-style-type: none">• Normas e Manuais• Regimento de Custas e Emolumentos• Regimento Interno• Manual do Programa Inspeção Virtual• Lei dos Notários• Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/06/2001)• Manual das Cartas Rogatórias (19/06/2001)• Manual de Procedimento Disciplinar (19/06/2001)• Código de Normas: Foros Judicial e Extrajudicial - Atualizado• Manual do Selo de Fiscalização - Atualizado

http://cgjweb.tjsc.jus.br/pai/initoper?page=PaiAdmPretendente 15/08/2014

Corregedoria-Geral da Justiça

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [fale conosco](#) | [provimentos e circulares](#)
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)

CUIDA - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo

Pretendentes

[consultar pretendente](#)
[incluir pretendente](#)
[alterar pretendente](#)
[ocorrência pretendente](#)
[pretendentes baixados](#)
[pendências](#)
[estatísticas](#)

Pendências

3
[validação de abrigamento](#)
10
[abrigamento expirado](#)
16
[guarda expirada](#)
1
[pretendente sem curso](#)

[retornar ao menu](#)

estatísticas de pretendentes

estatísticas

Sexo da criança [Total Geral] [estadua]

masculino 204
 feminino 740
 ambos 1866

Escolha o tipo de dado estatístico que deseja ver e a abrangência (por Comarca ou Geral):

Consulta	Abrangência	Tipo de pretendente
Total de pretendentes	Total Geral	todos
<input type="button" value="Consultar"/>		

CONSULTAS

Processos

1º Grau

Comarca

Pesquisar por

Núm. do Processo

Número ou nome

Jurisprudência

Palavra chave

SERVIÇOS

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições judiciárias
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas
- Feriados nas Comarcas
- Juizes em Atividade
- Movimento Forense
- Plantão Judiciário
- Municípios das comarcas
- Turmas de Recursos
- Custas Judiciais
- Tradutores Juramentados

PESQUISAS

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

Consulta de e-mails

DOCUMENTOS

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/06/2001)
- Manual das Cartas Rogatórias
- Manual de Procedimento Disciplinar (19/06/2001)
- Código de Normas: Foros Judicial e Extrajudicial - Atualizado
- Manual do Selo de Fiscalização - Atualizado

Corregedoria-Geral da Justiça

página inicial | apresentação | estrutura organizacional | fale conosco | provimentos e circulares
atualização monetária | jurado voluntário | selos | adoção | execução penal | consulta restrita | links

CUIDA - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo

Pretendentes

consultar pretendente
incluir pretendente
alterar pretendente
ocorrência pretendente
pretendentes baixados
pendências
estatísticas

Pendências

3
validação de
abrigo
10
abrigo expirado
16
guarda expirada
1
pretendente sem curso
retornar ao menu

estatísticas

Faixa etária da criança [Total Geral] [estadual]

a) Até 1 ano	2080
b) de 1 ano a 2 anos	1827
c) de 2 anos a 3 anos	1494
d) de 3 anos a 4 anos	990
e) de 4 anos a 5 anos	705
f) de 5 anos a 6 anos	359
g) de 6 anos a 7 anos	199
h) de 7 anos a 8 anos	110
i) de 8 anos a 9 anos	66
j) de 9 anos a 10 anos	49
l) de 10 anos a 11 anos	19
m) de 11 anos a 12 anos	15
n) de 12 anos a 13 anos	4
o) de 13 anos a 14 anos	1
p) de 14 anos a 15 anos	1
q) de 15 anos a 16 anos	0
r) de 16 anos a 17 anos	0
s) de 17 anos a 18 anos	0
t) Acima de 18 anos	0

estatísticas de pretendentes

Escolha o tipo de dado estatístico que deseja ver e a abrangência (por Comarca ou Geral):

Consulta	Abrangência	Tipo de pretendente
Total de pretendentes ▼	Total Geral ▼	todos ▼
<input type="button" value="Consultar"/>		

CONSULTAS

Processos

1º Grau ▼

Comarca ▼

Pesquisar por

SERVIÇOS

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições judiciárias
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas

PESQUISAS

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

DOCUMENTOS

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários

Anexo 7- Informação sobre a escolha dos pais sobre a criança poder tem doenças físico-mentais ou não, entre os 99 da comarca de Jaraguá do Sul

Corregedoria-Geral da Justiça

[página inicial](#) | [apresentação](#) | [estrutura organizacional](#) | [fale conosco](#) | [provimentos e circulares](#)
[atualização monetária](#) | [jurado voluntário](#) | [selos](#) | [adoção](#) | [execução penal](#) | [consulta restrita](#) | [links](#)

CUIDA - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo

Pretendentes

consultar pretendente
incluir pretendente
alterar pretendente
ocorrência pretendente
pretendentes baixados
pendências
estatísticas

básica **perfil** localização avançada

[consultar pretendente](#)

Indique sua comarca de lotação/cooperação:

Jaraguá do Sul ▼

Dados do pretendido:

Sexo: Indiferente ▼

entre os 99 da comarca

Idade pretendida:

de anos e meses até anos e meses

Etnia: branca negra mulata parda amarela indígena

aceita gêmeos

Se aceita irmãos. Quantos além da criança adotada?

Pendências

3
validação de
abrigoamento
10
abrigoamento expirado
16
guarda expirada
1
pretendente sem curso
[retornar ao menu](#)

aceita criança com problema de saúde tratável *22*

aceita criança com problema de saúde crônico *0*

aceita criança com problema de saúde irreversível *0*

aceita criança com problema físico moderado *0*

aceita criança com problema físico severo *0*

aceita criança com problema mental moderado *0*

aceita criança com problema mental severo *0*

[enviar](#)

CONSULTAS

SERVIÇOS

PESQUISAS

DOCUMENTOS

Processos

1º Grau ▼

Comarca ▼

Pesquisar por

Núm. do Processo ▼

Número ou nome [OK](#)

Jurisprudência

Palavra chave

- Adoções
- Conselhos da Comunidade
- Cartórios Extrajudiciais
- Circunscrições judiciárias
- Distritos das comarcas
- Endereços, telefones e fax
- E-mails das Comarcas
- Feriados nas Comarcas
- Juizes em Atividade
- Movimento Forense
- Plantão Judiciário
- Municípios das comarcas
- Turmas de Recursos

- Advogados Suspensos e Excluídos
- Atualização Monetária
- Provimentos e Circulares
- Índice de Provimentos, Circulares e Ofícios Circulares

Consulta de e-mails

[OK](#)

- Normas e Manuais
- Regimento de Custas e Emolumentos
- Regimento Interno
- Manual do Programa Inspeção Virtual
- Lei dos Notários
- Lei Orgânica da Magistratura Nacional (20/06/2001)
- Manual das Cartas Rogatórias (19/06/2001)
- Manual de Procedimento Disciplinar (19/06/2001)
- Código de Normas: Foros Judicial e Extrajudicial - Atualizado

Anexo 8- Questionário aplicado nos pais ao decidirem adotar.

QUESTIONÁRIO PARA ADOÇÃO

Dados dos pretendentes:

ELE:

Nome: _____ idade _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____ Local
de trabalho: _____ Tempo de trabalho: _____
Rendimentos: _____ Lazer: _____
Religião: _____
e-mail: _____

ELA:

Nome: _____ idade: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
Local de trabalho: _____ Tempo de trabalho: _____
Rendimentos: _____ Lazer: _____
Religião: _____
e-mail: _____

Endereço residencial:

Rua: _____
Bairro: _____

Situação habitacional: () própria;
() cedida;
() alugada, valor/mês: _____
() financiada, valor/mês: _____

Nº de cômodos: _____
Outro familiar reside com o pretendente?

Contatos telefônicos:

Telefone residencial: _____
Telefone profissional: _____
Telefones para recado: _____

QUESTÕES

- Por que decidiram ser pais?

- Por que escolheram ser pais por adoção? Há quanto tempo pensam nesta ideia?

- O que os familiares acham da decisão dos pretendentes?

- Qual é a experiência de adoção do pretendente? Há casos de adoção na família?

- Quais as dúvidas que os pretendentes tem sobre o processo de adoção?

- Estão procurando ler, assistir a filmes sobre adoção?

- Como pensam em trabalhar com a criança sobre sua história de vida? (adoção e revelação)

QUANTO AS CARACTERÍSTICAS DA CRIANÇA PRETENDIDA

Idade Pretendida: Idade mínima: _____ Idade máxima _____

Sexo: () Feminino () Masculino () Indiferente

Etnia:
() Branca () Negra () Mulata () Indígena () Amarelo () Indiferente

Aceitam Irmãos?

() Sim ou () Não

Se sim, quantos irmãos além da criança pretendida: _____

Aceitam gêmeos: () Sim ou () Não

Situação de Saúde:

() criança com problemas físicos: () tratáveis () não tratáveis

() criança com deficiência mental: () leve () moderado () grave

() criança com atraso no desenvolvimento, mas sem deficiência mental (por falta de estimulação)

() criança com transtornos psicológicos (Ex: fobias, dificuldade de relacionamento interpessoal, enurese, etc)

() criança com pais soropositivo (neste caso, há possibilidade da criança recém-nascida também ter a doença, se a mãe não realizou acompanhamento médico na gestação)

() criança portadora do vírus HIV

() criança com vírus HIV negativado (a criança pode ou não ter nascido com HIV, pois a mãe era portadora do vírus, mas recebeu diagnóstico negativo para a doença após testes realizados)

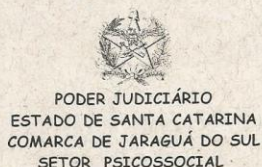
() criança com pais usuários de álcool

() criança com pais usuários de outras drogas

() criança vítima de maus tratos e negligência

() criança vítima de violência sexual

Anexo 9- Documentos necessários para adotar



Documentos necessários para a inscrição no cadastro de pretendentes à Adoção

- Requerimento solicitando a inscrição no cadastro de interessados em adoção.
- Fotocópia da carteira de identidade.
- Fotocópia da certidão de casamento ,ou nascimento ,se solteiros.
- Certidão de antecedentes criminais(Local: Fórum Centro de Atendimento e Informações ou internet [www.tjsc.jus.br]).
- Certidão negativa de distribuição cível (Local: Fórum Centro de Atendimento e Informações ou internet [www.tjsc.jus.br]).
- Atestado de sanidade física e mental. (Médico)
- Comprovante de residência.
- Comprovante de rendimentos.
- Fotocópia do CPF
- Fotografia do casal (Opcional).

○BS: Todas as fotocópias deverão ser autenticadas.

Assistentes Sociais: Maike, Rosana, Priscila e Lidiane : 3275-7242 – 3275-7253
Psicóloga: Vanessa : 3275-7242 – 3275-7253

Anexo 10- Acolhimento Institucional no Tifa Martins

Acolhimento Institucional Unidade Tifa Martins

A primeira instituição de acolhimento para crianças e adolescentes foi o Centro de Proteção à Criança e ao Adolescente – PROCAD. Ele ocupava as instalações da antiga Escola Renato Pradi com uma área de 600m². Foi reformado entre os anos 1993 e 1996, tendo sua inauguração em 31 de agosto de 1996, Lei 1.487 de 27 de agosto de 1991 – no regimento de atendimento, segundo artigo 90 – das Entidades de Atendimento – ECA.

O PROCAD, espaço onde este Serviço de Acolhimento Institucional Unidade Tifa Martins iniciou, foi formulado de uma proposta na integração de esforços entre a Secretaria de Educação do Município, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o intuito de atender crianças e adolescentes compreendendo a faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, que estivessem em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O objetivo da instituição era desenvolver programas de proteção compensatórios e atendimentos emergenciais. Assim sendo, o PROCAD ofertava à comunidade três programas:

- Orientação e Apoio Sócio-Familiar: atendia famílias em circunstâncias especialmente difíceis, dando orientações para que possam dar a devida proteção à criança e ao adolescente, através de ações sociais de caráter educativo e psicológico.
- Programa de Proteção: atendia crianças com idade de 07 a 12 anos incompletos, que estão inseridos em família que apresenta desestrutura e que requer o acompanhamento de profissionais na área social, pedagógica e psicológica, para que possam ter um desenvolvimento adequado, segundo constam seus direitos no ECA.
- Programa Abrigo Provisório: atendia crianças e adolescentes em situação de abandono e aquele cujos pais ou responsáveis tiveram o pátrio poder suspenso temporariamente.

Atualmente o serviço de Acolhimento Institucional Tifa Martins é a porta de entrada para todos os acolhimentos ocorridos no município, onde serão realizados estudos e intervenções, visando o melhor encaminhamento para cada criança e/ou adolescente.

Na impossibilidade de (re)inserção familiar e nos casos em que há pouca possibilidade de inserção em família substituta devido à idade ou perfil do acolhido, caracterizando acolhimento de longa permanência, será realizado Estudo de Caso entre as Equipes Técnicas de ambos os serviços de acolhimento onde será definido qual a instituição que melhor atenderá as necessidades do interessado, respeitando-se a capacidade máxima de atendimento de cada serviço.